



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ- ANO 2025-**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Maceió - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, **Dr.ª ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente-Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e José Humberto da Cunha Vassalo. Também presente a Dr.ª Luciana Espírito Santo Silveira, Juíza do Trabalho Substituta, o Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 29 de abril de 2025, Edição 4210/2025, na página 25, tornou pública a Correição Ordinária. A Desembargadora Corregedora iniciou a Sessão Solene saudando todos os presentes. Explicou que a correição não tem o caráter punitivo, mas trata-se de atribuição regimental e legal, com requisitos e prazos estabelecidos pelo CSJT e pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de promover a conscientização e o funcionamento regular do primeiro grau. Confessou que não gosta de ser repreendida e nem sente prazer em repreender, mas reconheceu que precisa cobrar e tomar as providências cabíveis, conforme as exigências de sua função, das quais não pode abrir mão. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Este apresentou os dados referentes ao *Igest* constatando uma melhoria no posicionamento do Tribunal no cenário nacional. Detalhou os dados da fase de conhecimento, abordando os prazos de audiência de instrução. Sugeriu a inclusão de mais pautas nas sextas-feiras para que as atividades se enquadrem no prazo médio, atingindo uma melhoria no índice de cumprimento de prazos no *Igest*. Em relação ao prazo médio transcorrido entre a conclusão e a prolação das sentenças, que é de 20 dias, considerou um indicador satisfatório, destacando, no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

entanto, que um dos grandes problemas da vara está relacionado aos prazos para a realização das audiências. Enfatizou a importância de se buscar um equilíbrio, ressaltando que, embora tenha ocorrido uma melhoria na fase de cumprimento de sentenças, devendo essa melhoria ser estendida para a fase de conhecimento, especialmente no que se refere aos mencionados prazos. Comentou sobre a disponibilização dos painéis de BI (*Business Intelligence*), destacando sua utilidade no acompanhamento dos processos, considerando essas ferramentas como essenciais para a gestão eficiente, mencionando os painéis "Halo" e "Luz" como recursos importantes. Informou sobre o envio automático dos e-mails aos magistrados para a garantia que os prazos das decisões e incidentes sejam cumpridos, impactando na celeridade de cada uma das fases processuais. A Juíza Substituta comentou que há um bom diálogo entre a magistrada substituta fixa e o diretor de secretaria, o que facilita a gestão e a dinâmica do fluxo dos processos e o cumprimento dos prazos. A Corregedora ressaltou a importância do diálogo com os servidores, mencionando que sempre adotou essa postura nos locais por onde passou. Enfatizou o trabalho em equipe como um fator crucial para a criação de um ambiente de trabalho saudável, incentivando o diálogo como uma prática primordial para o bom andamento dos serviços. O Secretário destacou a relevância de se disponibilizar ferramentas tecnológicas para auxiliar as unidades, e comunicou a busca por um painel de BI para proporcionar um melhor gerenciamento das sentenças e audiências, utilizado no TRT da 3ª Região, que será por este cedido. No relatório de incidentes apresentado, retirado no dia 05/05, foi constatado que o prazo médio para processos conclusos é de 13 dias, com nenhum processo apresentando prazo vencido. O Diretor de Secretaria destacou a importância do cumprimento do prazo de 60 dias para a conclusão dos processos, mencionando que houve apenas um caso que extrapolou o tempo previsto: o processo da CARHP, detalhando esse caso específico. Informou que a equipe está buscando uma solução para evitar que esse tipo de problema ocorra novamente e resolver a questão do processo da CARHP. Durante a audiência, diversas orientações foram dadas para superar situações que haviam sido constatadas, como a troca de nomes de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

alguns incidentes, o que impactou na falta de lançamentos das respectivas soluções, uma vez que não proporcionam a resolução correta e, conseqüentemente, alongam os prazos. A Desembargadora teceu um comentário sobre a tecnologia mencionada, ressaltando que é uma ferramenta de grande importância para ajudar o gestor no seu dia a dia dentro das varas. A Dra. Luciana Espírito Santo solicitou esclarecimento a respeito do tema das razões finais, considerando-o um assunto complexo em face das orientações encaminhadas pela Corregedoria a respeito do lapso temporal entre o encerramento da instrução e a conclusão, o que foi oportunamente esclarecido. Ressaltou a importância de se criar uma pauta extra para a regularização das pautas, visando a organização e a melhoria dos processos. O Secretário da Corregedoria explicou a diferença entre processos solucionados e processos baixados. A servidora Paula Lima, por sua vez, trouxe à tona a dificuldade em relação às perícias médicas e os transtornos que isso causa. Compartilhou sua experiência anterior, quando havia o adiantamento de honorários para peritos no valor de 350 reais, o que funcionava bem. Ela observou que, após a retirada dessa prática, houve um aumento significativo nas desistências de perícias. Foi sugerido que, caso fosse possível, fosse criada uma ferramenta para filtrar os prazos dos processos pendentes de perícia, o que poderia repercutir significativamente nos prazos entre o ajuizamento e a decisão. O Diretor de Secretaria apontou que o valor de 1.000 reais destinado à perícia médica é muito baixo. Mencionou dificuldades relacionadas ao lançamento dos resultados de decisões decorrente da nomeação incorreta dos incidentes na fase de execução, uma questão que impacta o andamento dos processos. A Corregedora corroborou com a possibilidade de também se filtrarem os prazos dos processos que foram remetidos e estão aguardando movimentação ou apreciação por instância superior, o que ajudaria a mensurar melhor o prazo que se leva até a resolução desses casos. O servidor da Corregedoria, Humberto Vassalo, sugeriu que, caso o iGest adotasse a taxa líquida, isso seria de grande valia para o acompanhamento e controle dos prazos dos processos. O Secretário da Corregedoria elogiou o desempenho na fase de cumprimento de sentença, destacando o quantitativo de processos baixados em



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

execução. A taxa de congestionamento para a fase foi registrada em 58,7%, ocupando a 4ª posição, abaixo, portanto, da média do Regional, o que indicou uma evolução considerável. A Dra. Luciana Espírito Santo compartilhou sua perspectiva sobre os períodos correicionais futuros. Ressaltou o trabalho árduo e o impacto das mudanças implementadas, destacando que, na sua chegada, o foco foi colocado na execução dos processos, mas que, de agora em diante, ele será colocado na melhoria dos prazos das pautas da fase de conhecimento. Comentou ter se sentido acolhida, enfatizando a importância da parceria existente dentro da equipe. Afirmou que o número de indicadores demonstra que estão todos caminhando na direção certa, sem maquiagens ou distorções dos dados. Por fim, parabenizou todos pelo esforço até o momento, destacando o empenho e o interesse no uso das ferramentas disponíveis. Solicitou que a equipe continue trabalhando para evoluir nos aspectos que ainda apresentam dificuldades. A Corregedora falou dos seus mais de 30 anos de experiência como Juíza de Vara, e concordou com a Juíza Substituta na sua preocupação com a saúde mental, mencionando que nunca enfrentou problemas relacionados ao Burnout entre seus servidores. Compartilhou ter tido uma experiência pessoal de superação de uma tragédia, durante a qual os servidores sempre a apoiaram, trazendo apenas as informações necessárias para suas decisões. Ressaltou que um ambiente de trabalho saudável é essencial para o bem-estar de todos, pois, embora o trabalho seja difícil, um bom ambiente proporciona alívio e equilíbrio. Por fim, o Diretor de Secretaria Arnóbio Reis agradeceu a toda a equipe de servidores, bem como aos juízes pelo empenho e trabalho realizado. Colocou-se à disposição para qualquer problema, oferecendo ajuda e apoio sempre que necessário.

PERÍODO CORREICIONAL: MAIO/2024 A ABRIL/2025

1. FASE DE CONHECIMENTO

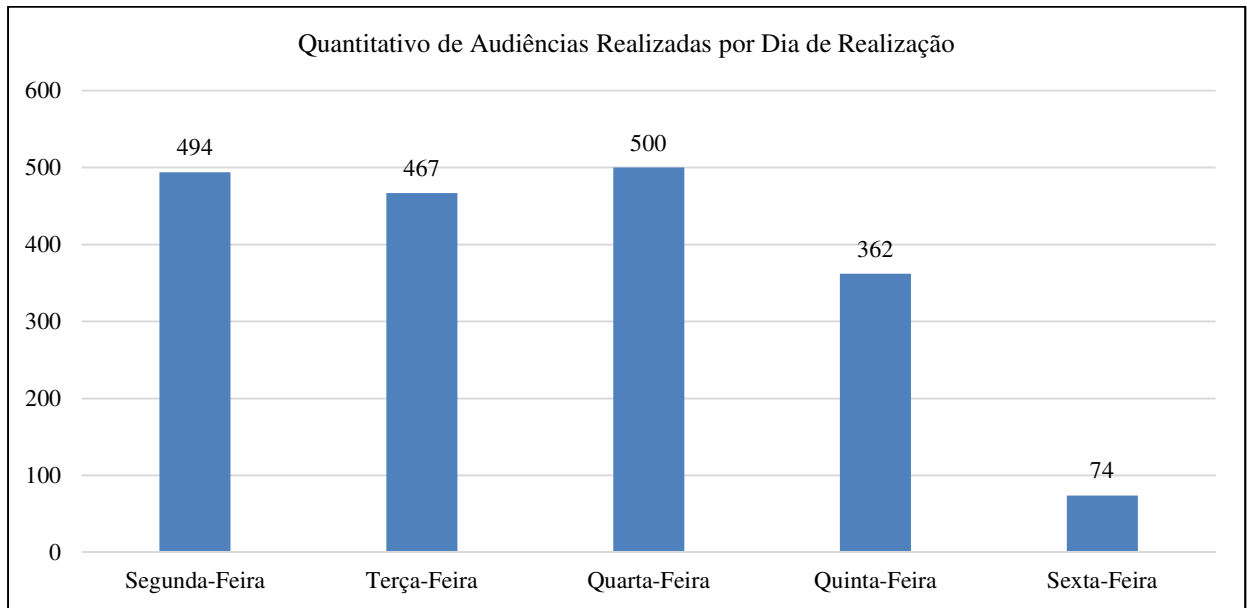
1.1 - AUDIÊNCIAS:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR DIA DA SEMANA

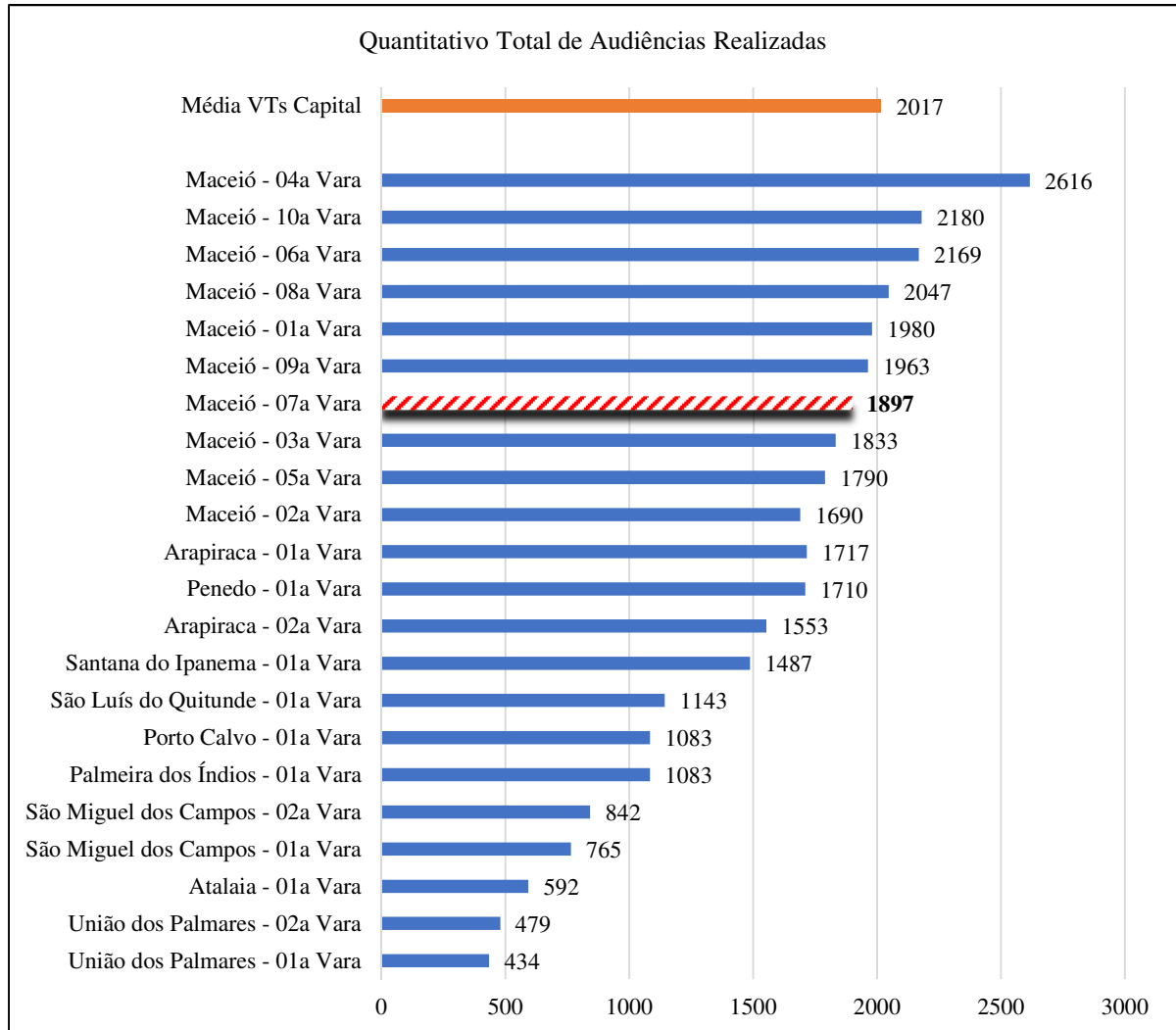




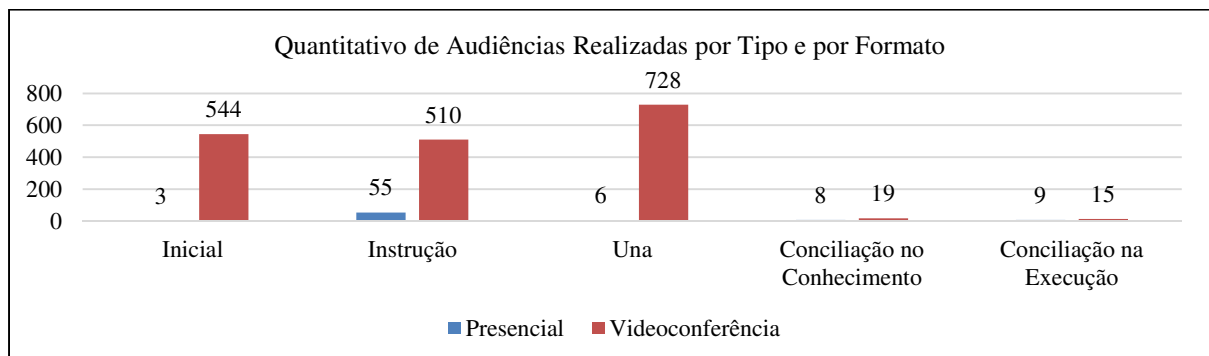
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA



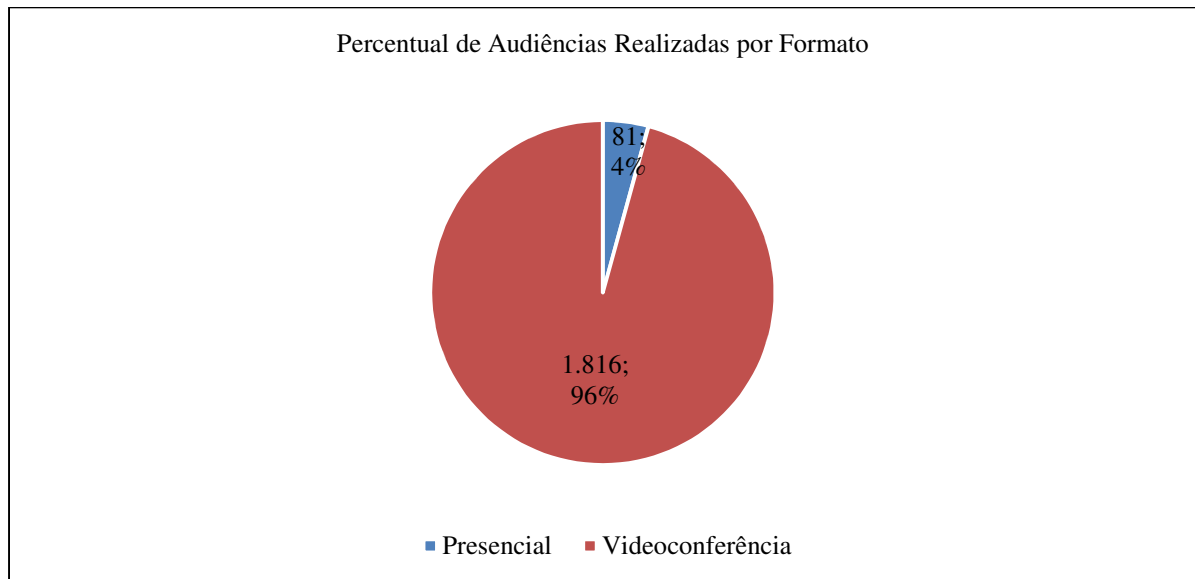
1.1.3 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E POR FORMATO (QUANTITATIVO E PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7



1.1.4. - ANÁLISE DOS GRÁFICOS QUANTITATIVOS E PERCENTUAIS DAS AUDIÊNCIAS REALIZADAS

A análise dos dados sobre a realização de audiências na 7ª Vara do Trabalho de Maceió revela elementos relevantes para a avaliação da dinâmica de trabalho e da eficiência da unidade na fase de conhecimento. No que se refere à distribuição semanal das audiências, observa-se significativa concentração entre as segundas e quartas-feiras, com destaque para a quarta-feira (500 audiências), seguida da segunda (494) e terça-feira (467). Em contraste, a sexta-feira apresentou apenas 74 audiências, evidenciando subutilização desse dia útil. É possível que tal assimetria possa impactar negativamente indicadores como o tempo médio de tramitação e o cumprimento das metas de duração razoável do processo. A redistribuição mais equilibrada da pauta semanal, com incremento de sessões às sextas-feiras, pode configurar medida estratégica recomendável para a otimização do desempenho jurisdicional. Quanto ao volume total de audiências realizadas, a unidade registrou 1.897 audiências no período, número inferior à média das varas da capital (2.017). A 7ª Vara ocupa posição intermediária entre as varas de Maceió, situando-se abaixo de seis varas da capital e ficando à frente de outras duas. No panorama do Regional, ocupa a 9ª colocação. Esses



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

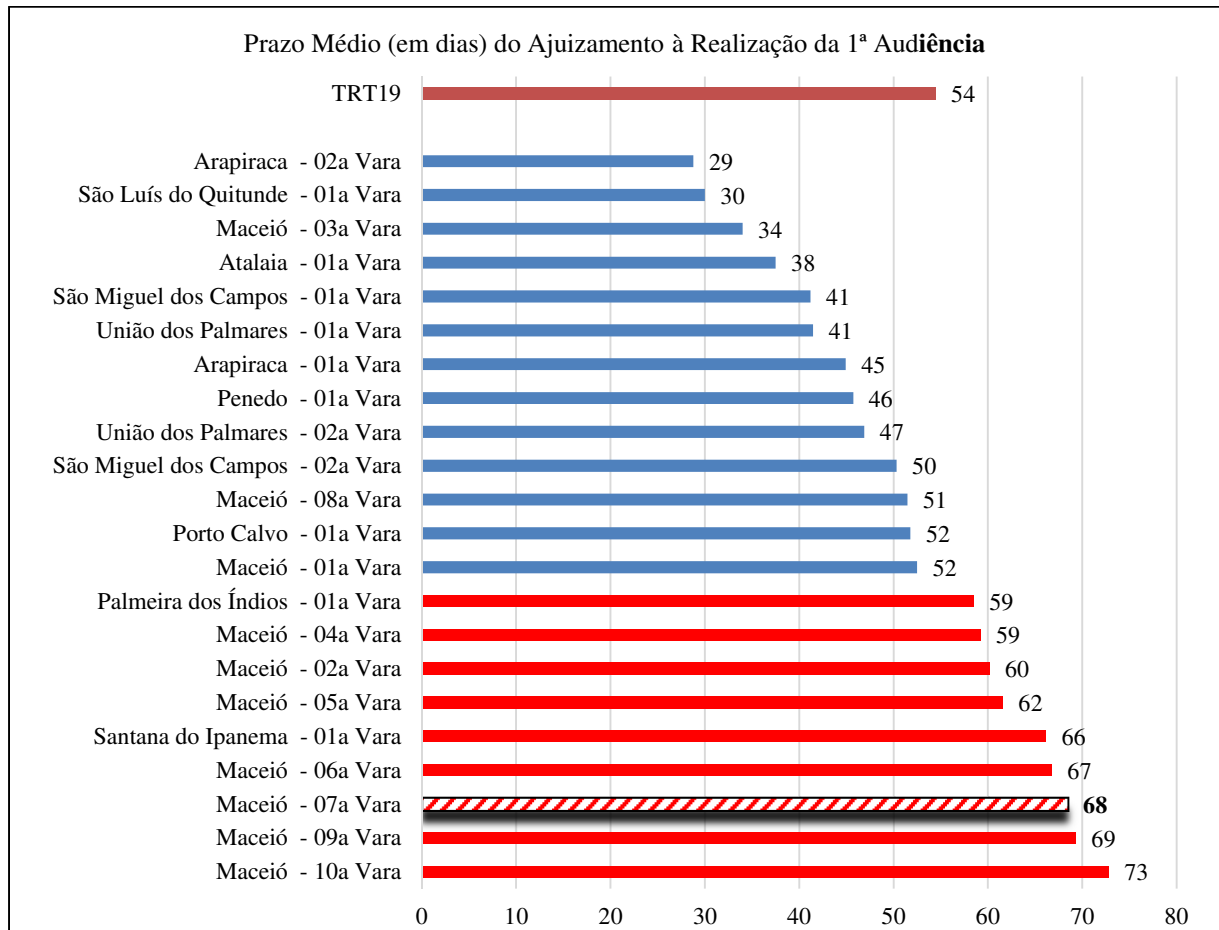
dados indicam espaço para aprimoramento na produtividade da fase de conhecimento, particularmente diante do bom desempenho já verificado na fase de execução. A ampliação da pauta e a gestão ativa dos agendamentos podem contribuir para elevar esse indicador. No tocante ao formato das audiências, observa-se predominância expressiva do modelo por videoconferência, adotado em 96% das 1.897 audiências realizadas. Apenas 4% ocorreram de forma presencial. Essa tendência se verifica em todas as categorias: audiências unas (728 de 734 por videoconferência), iniciais (544 de 547), de instrução (510 de 565) e de conciliação, tanto na fase de conhecimento quanto na execução. Destaca-se, entretanto, que as audiências de instrução foram aquelas que apresentaram maior proporção relativa de sessões presenciais (55 de 565), o que pode estar relacionado à complexidade dos atos probatórios e a maior necessidade de contato direto com testemunhas ou partes. Essa consolidação do uso da videoconferência como instrumento de rotina demonstra, de um lado, capacidade de adaptação da unidade às ferramentas tecnológicas disponíveis, promovendo economia de tempo e recursos. Contudo, recomenda-se acompanhamento contínuo da qualidade desses atos, especialmente nos casos que envolvam produção de prova oral ou questões sensíveis que exijam maior interação entre os sujeitos processuais. Por fim, propõe-se, além da redistribuição das pautas semanais, a adoção sistemática de ferramentas de gestão baseadas em painéis de *Business Intelligence*, bem como a realização de avaliações periódicas dos principais gargalos processuais. A meta institucional de superar a média de produtividade da capital deve orientar a implementação dessas medidas, consolidando o compromisso da unidade com a eficiência, a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional.



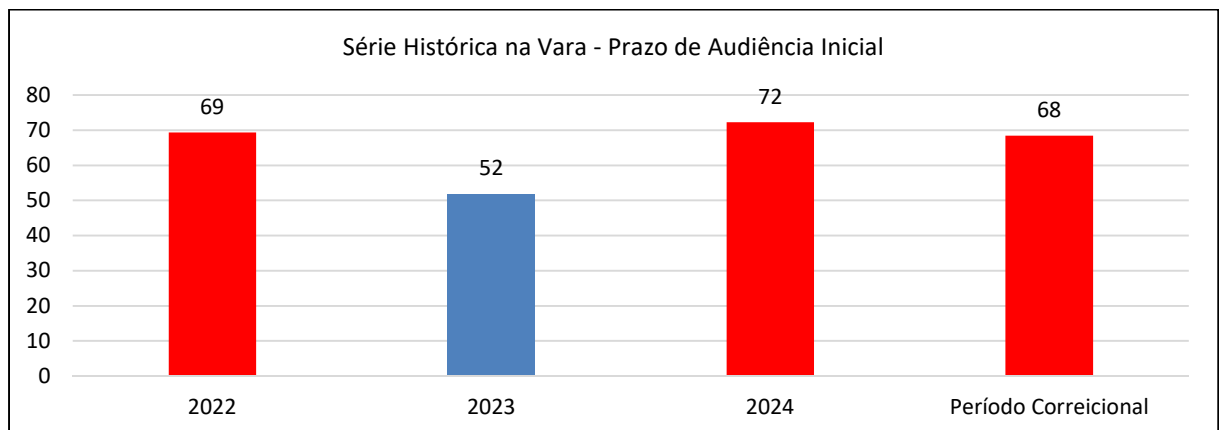
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

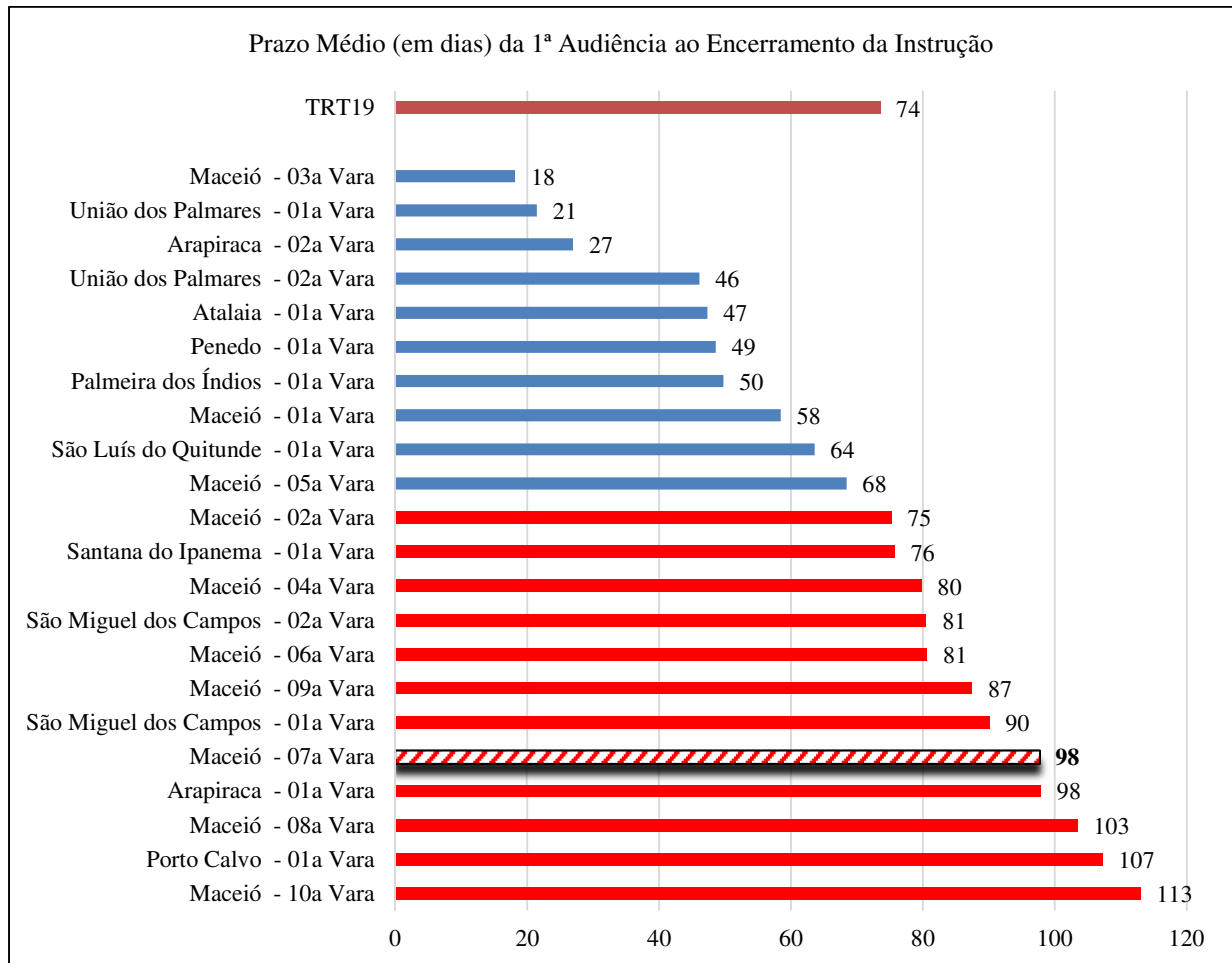




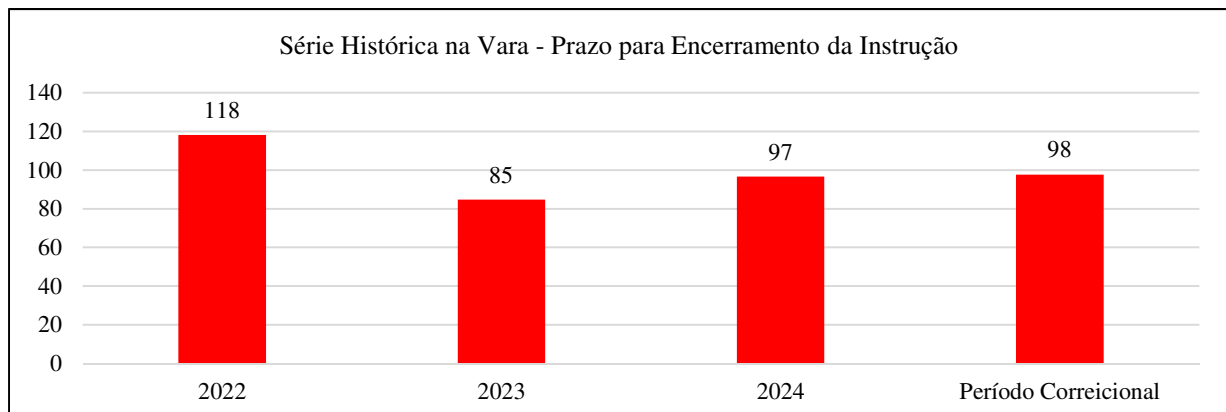
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.6 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

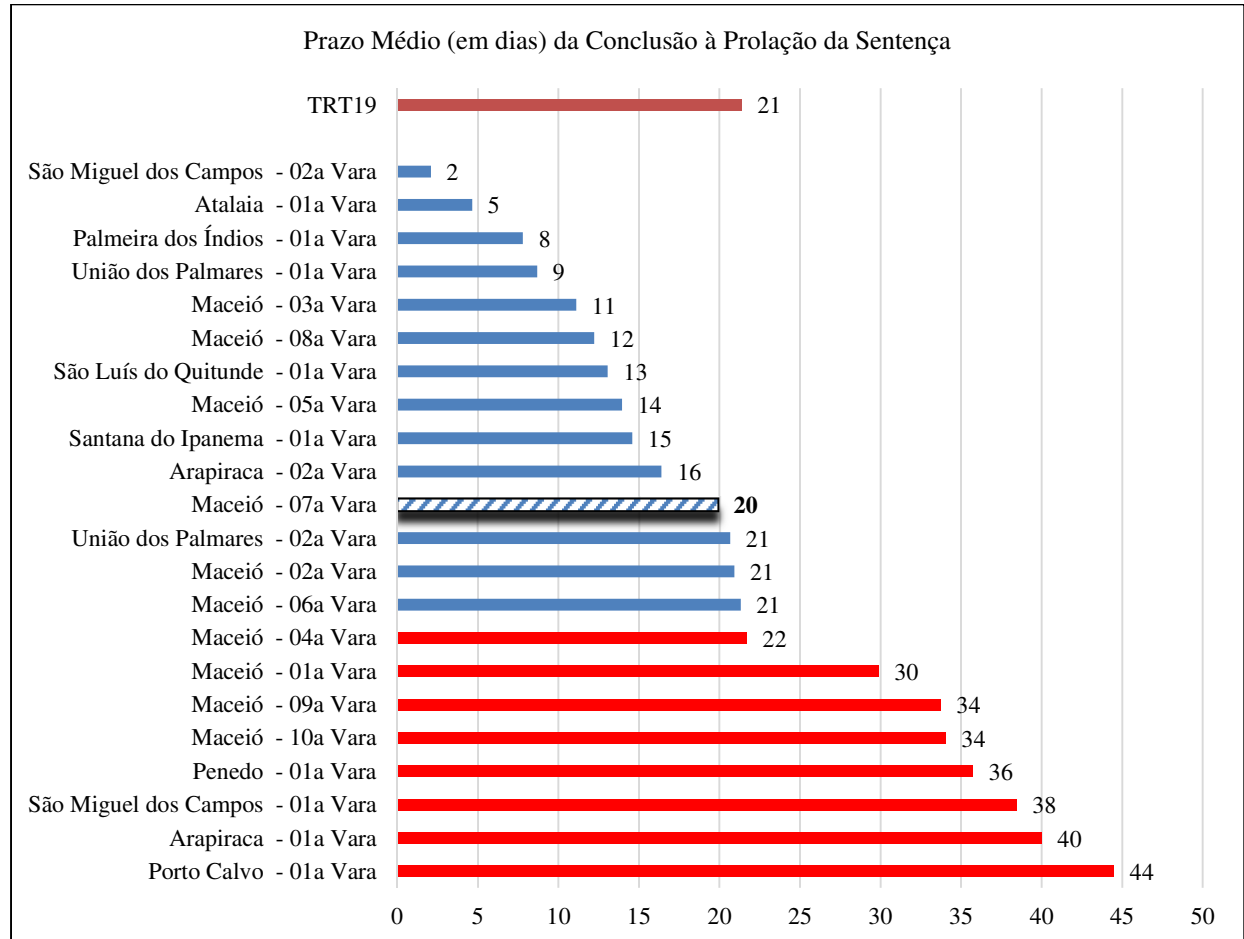




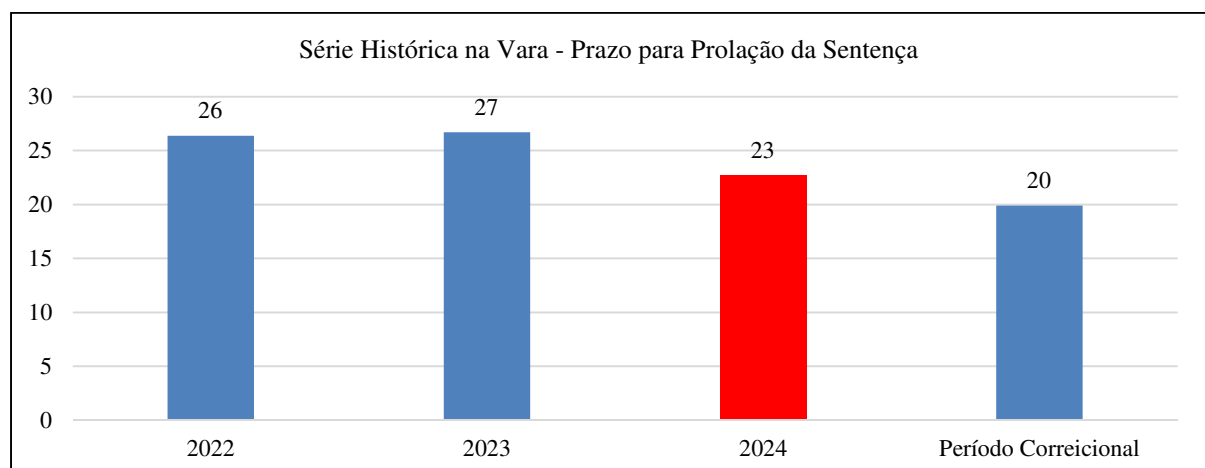
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.7 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

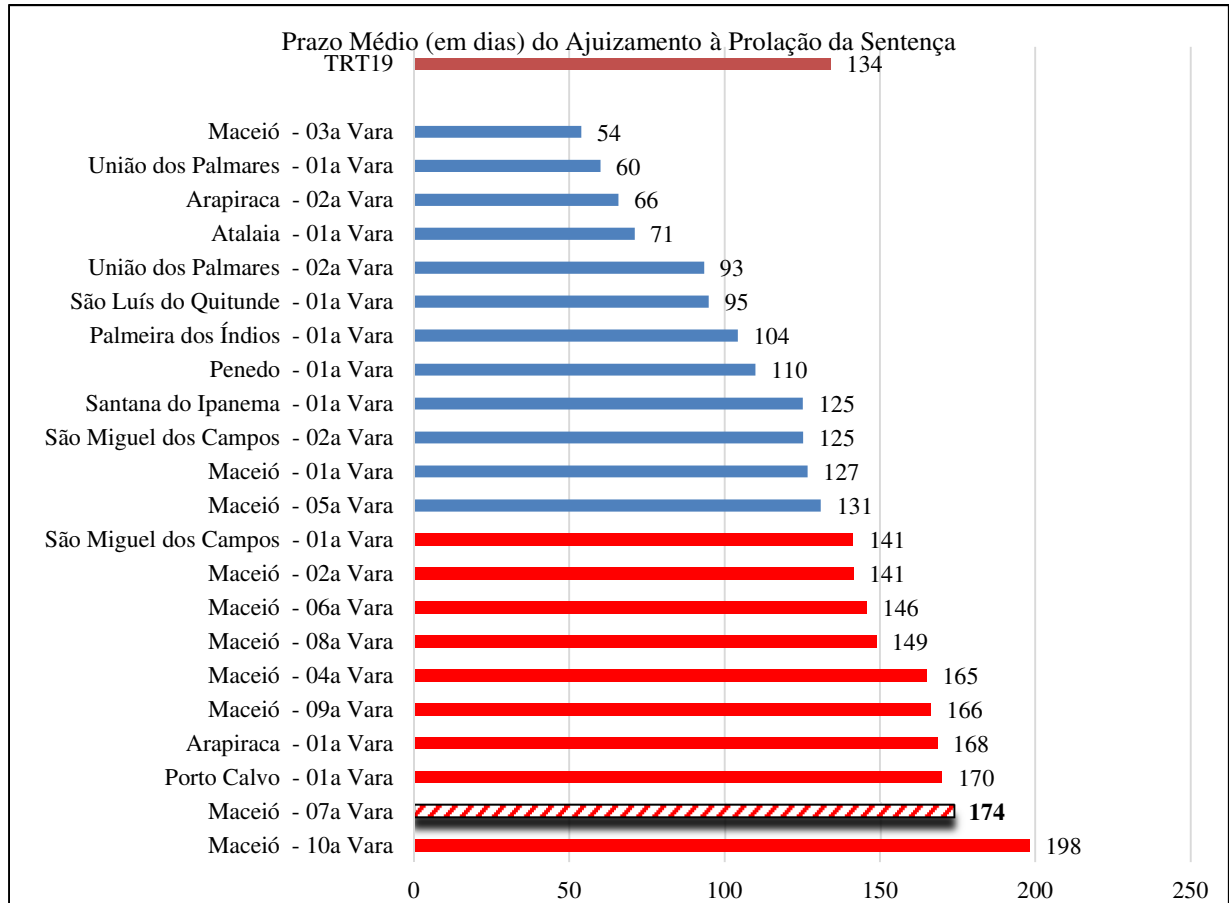




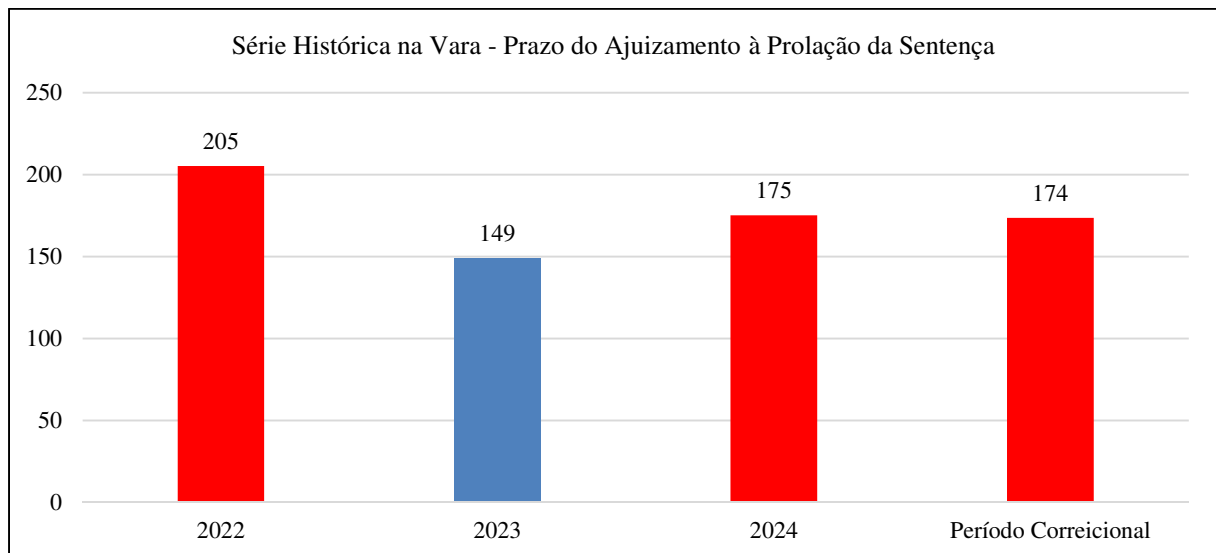
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.1.8 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.1.8.2 - ANÁLISE DOS GRÁFICOS RELATIVOS AOS PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

A análise dos dados temporais referentes à tramitação processual da 7ª Vara do Trabalho de Maceió, desde o ajuizamento até a prolação da sentença, revela aspectos relevantes de desempenho e desafios persistentes na busca por celeridade e regularidade. O tempo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência posiciona a unidade acima da média regional. No período correicional, a 7ª Vara registrou 68 dias, enquanto a média do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região foi de 54 dias. A série histórica indica oscilações: 69 dias em 2022, melhora expressiva em 2023 (52 dias) e nova elevação em 2024 (72 dias), retornando ao patamar anterior no período da correição. O dado evidencia esforços pontuais de aceleração, mas também instabilidade na gestão das pautas iniciais. Quanto ao tempo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução, o desempenho da vara também supera negativamente a média regional. O valor mais recente foi de 98 dias, superior à média do regional (74 dias), mantendo-se estável em relação a 2024 (97 dias) e ainda distante da redução registrada em 2023 (85 dias). Em 2022, esse prazo foi de 118 dias, o mais elevado da série. A manutenção de prazos superiores a 90 dias demonstra necessidade de revisão dos fluxos internos da fase instrutória. No tocante ao intervalo entre a conclusão do processo e a prolação da sentença, a 7ª Vara apresenta melhora progressiva. O prazo médio atual é de 20 dias, abaixo da média regional de 21 dias. A série histórica mostra declínio constante: 26 dias em 2022, 27 dias em 2023, 23 dias em 2024 e 20 dias no período correicional, evidenciando eficiência crescente no tempo de julgamento após a conclusão dos autos. Ao se considerar todo o percurso processual – do ajuizamento até a prolação da sentença – a vara apresenta um prazo total de 174 dias no período correicional, novamente acima da média regional (134 dias). Ainda que tenha havido melhora em relação a 2022, quando o prazo foi de 205 dias, e a expressiva redução observada em 2023 (149 dias), a retomada do crescimento em 2024 (175 dias) e sua estabilização no período correicional indicam que a tendência

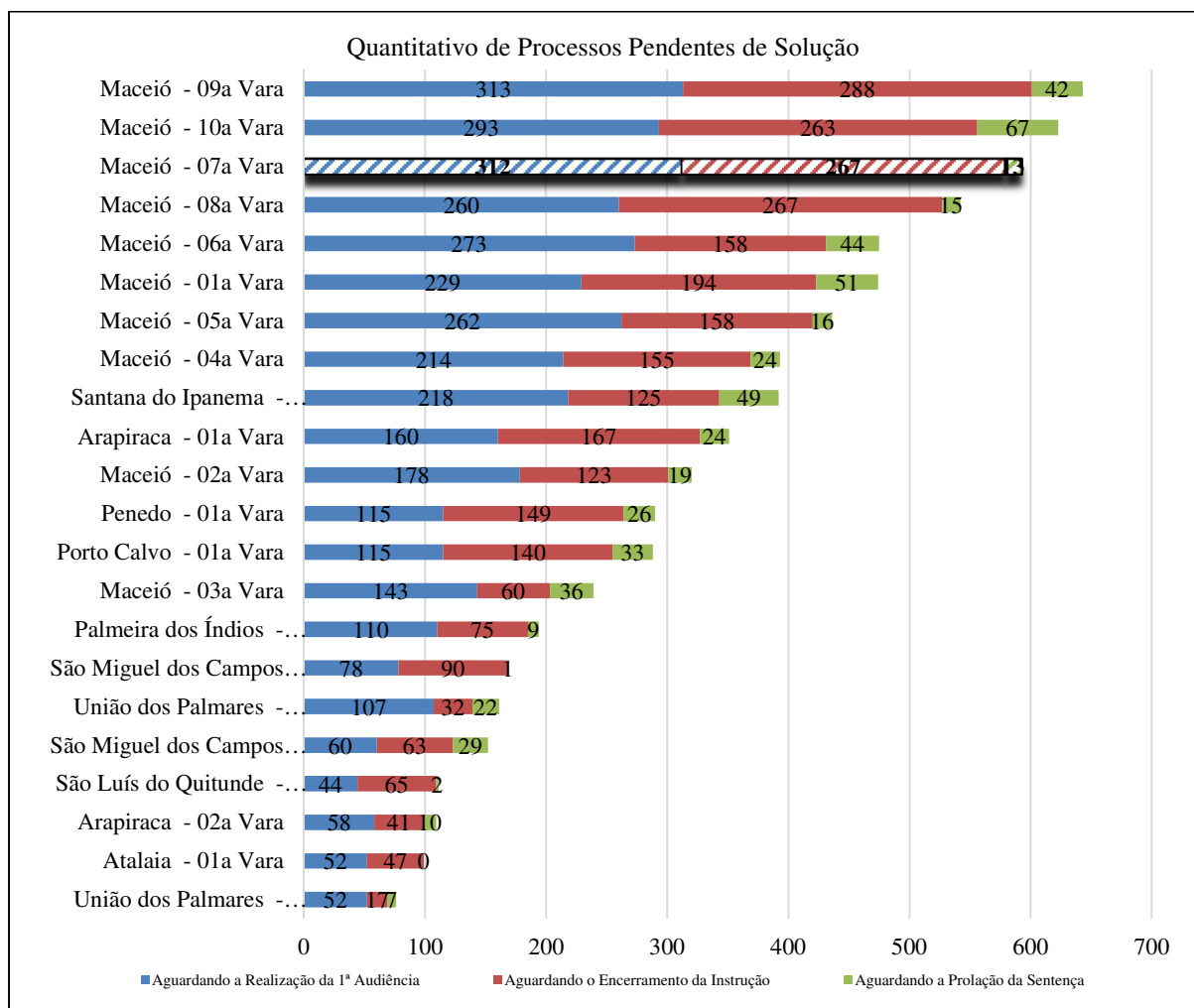


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

positiva não foi consolidada. Em síntese, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió demonstra bom desempenho na fase conclusiva do processo, com prazos de julgamento abaixo da média regional, mas enfrenta desafios significativos na fase inicial e instrutória, o que impacta diretamente o tempo total para a prolação da sentença. Recomenda-se a adoção de estratégias de equalização de pauta, revisão de fluxos instrutórios e reforço na gestão de audiências, a fim de alinhar a unidade aos parâmetros regionais e constitucionais de eficiência e duração razoável do processo.

1.1.9 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:

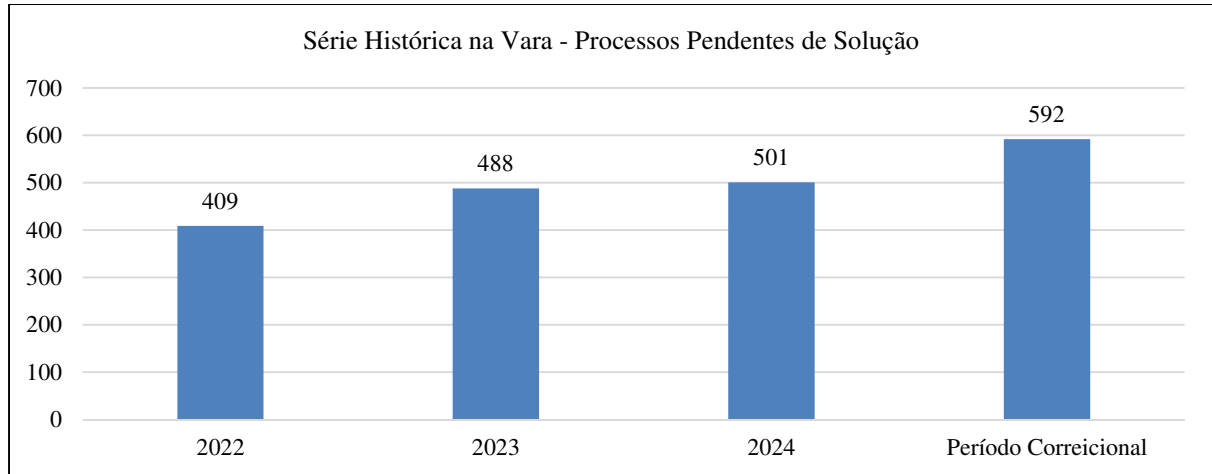




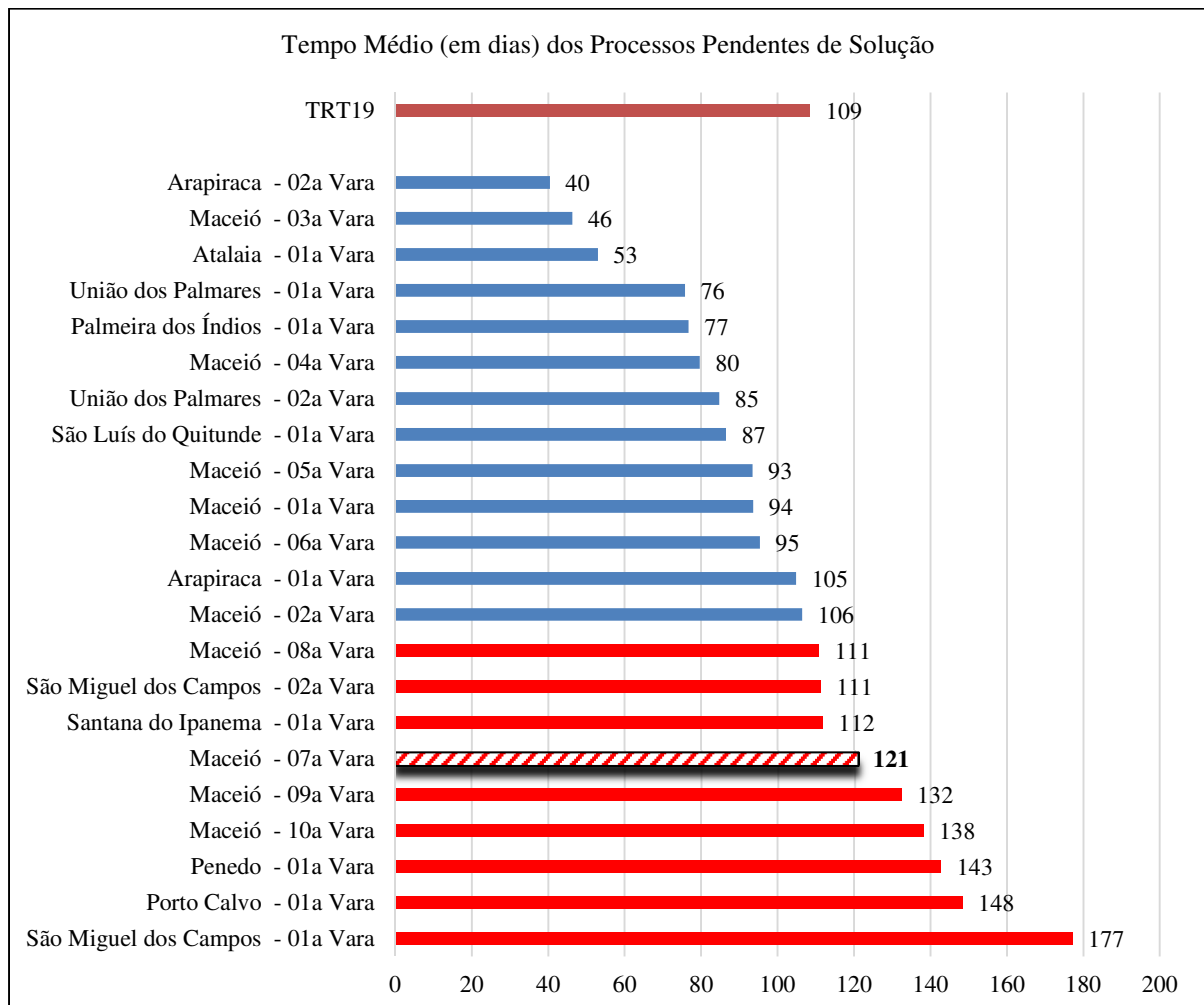
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.1.9.1 -SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.9.3 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:

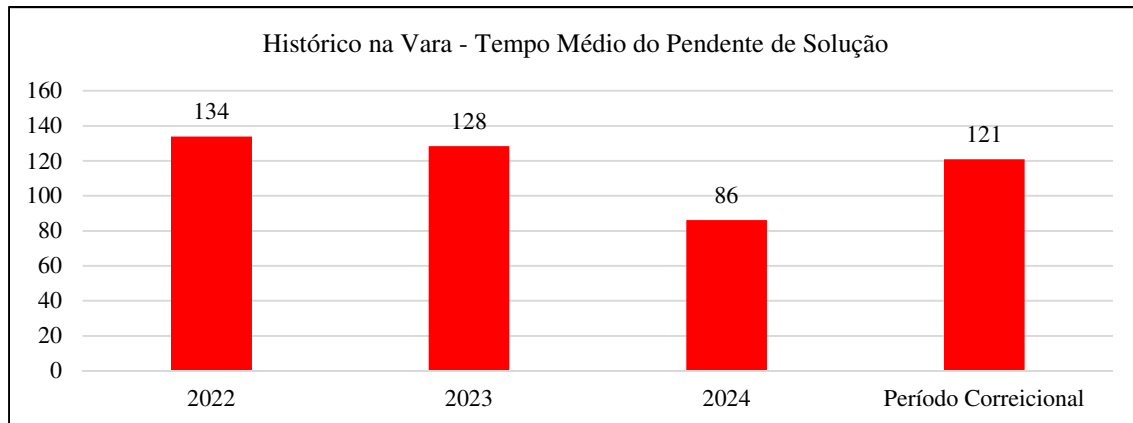




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.1.9.4 - SÉRIE HISTÓRICA:



1.1.9.3 - ANÁLISE DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

A avaliação do estoque de processos pendentes de solução na 7ª Vara do Trabalho de Maceió evidencia um cenário que demanda atenção estratégica sob os aspectos quantitativo e temporal. Segundo os dados do gráfico que apresenta a distribuição dos processos pendentes por fase procedimental, a unidade totaliza 592 processos em tramitação, o que a posiciona entre as varas com maior acervo da jurisdição. Deste total, 312 processos aguardam a realização da primeira audiência, o que representa mais da metade do acervo. Além disso, 267 processos encontram-se pendentes de encerramento da instrução, e 13 aguardam a prolação da sentença. Esse perfil de distribuição revela uma concentração significativa nas fases iniciais e intermediárias do processo, sugerindo necessidade de reforço na condução da pauta de audiências e nos atos instrutórios. A série histórica da unidade reforça essa tendência de aumento no estoque. Em 2022, o acervo era de 409 processos pendentes, subindo para 488 em 2023, 501 em 2024 e alcançando 592 processos pendentes no período correicional. Essa curva ascendente indica a necessidade de ações de contenção e racionalização da tramitação, sob pena de comprometimento dos indicadores de desempenho. No que se refere ao tempo médio dos processos pendentes de solução, a vara apresenta atualmente 121 dias, patamar superior à média do Tribunal Regional do Trabalho da



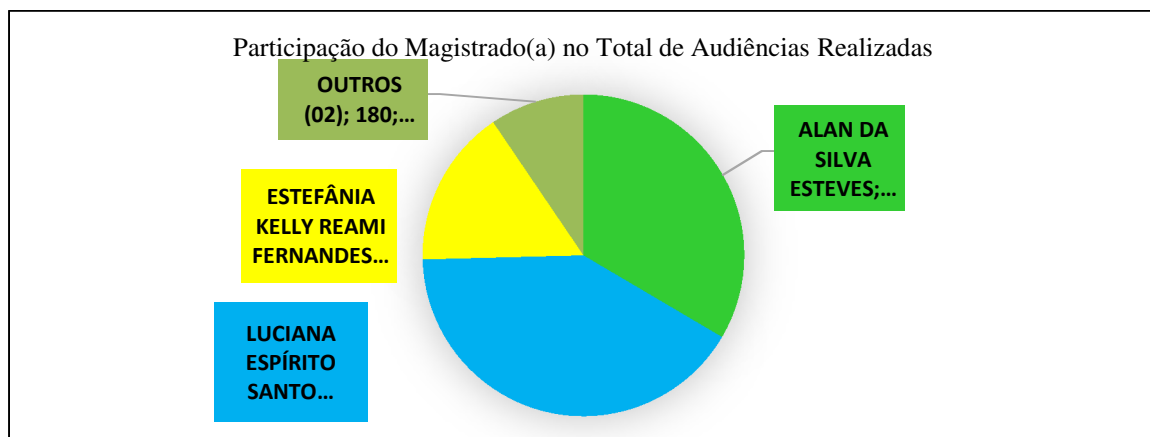
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

19ª Região, que é de 109 dias. No comparativo com as demais unidades, a 7ª Vara figura entre aquelas com os maiores tempos de tramitação de processos ainda não solucionados. Em 2022, a média era de 134 dias, caindo para 128 dias em 2023 e atingindo o melhor resultado em 2024, com 86 dias. No entanto, o período correicional mostrou novo crescimento, com retorno a 121 dias. Essa regressão parcial no desempenho revela a importância da adoção de medidas gerenciais voltadas ao reequilíbrio do acervo e à estabilização dos prazos. Recomenda-se o fortalecimento das rotinas de gestão da pauta de audiências, o impulsionamento das iniciais e instrução além do uso contínuo de ferramentas de monitoramento de prazos, com vistas à redução do estoque e à adequação da unidade aos parâmetros constitucionais de celeridade e eficiência processual.

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

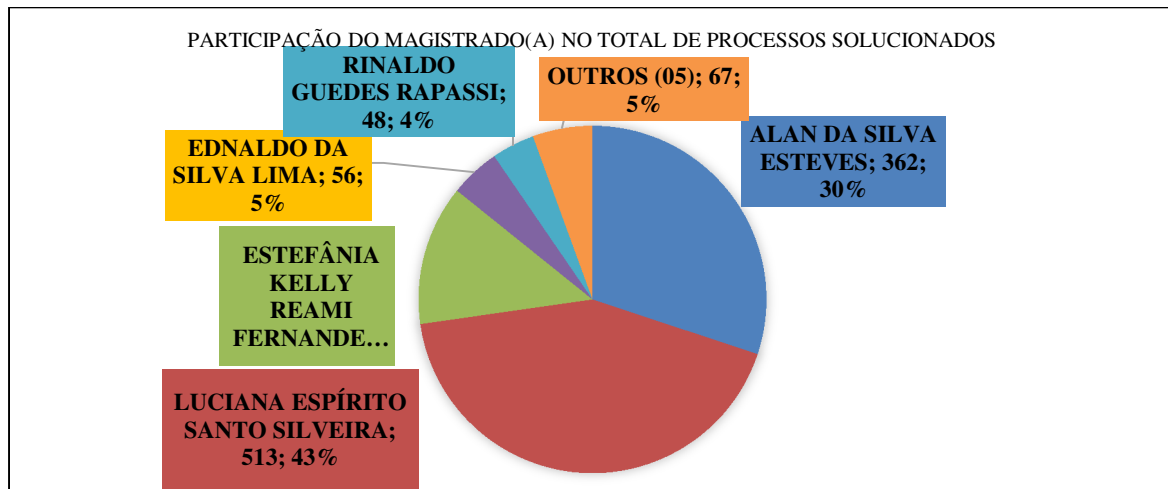


1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

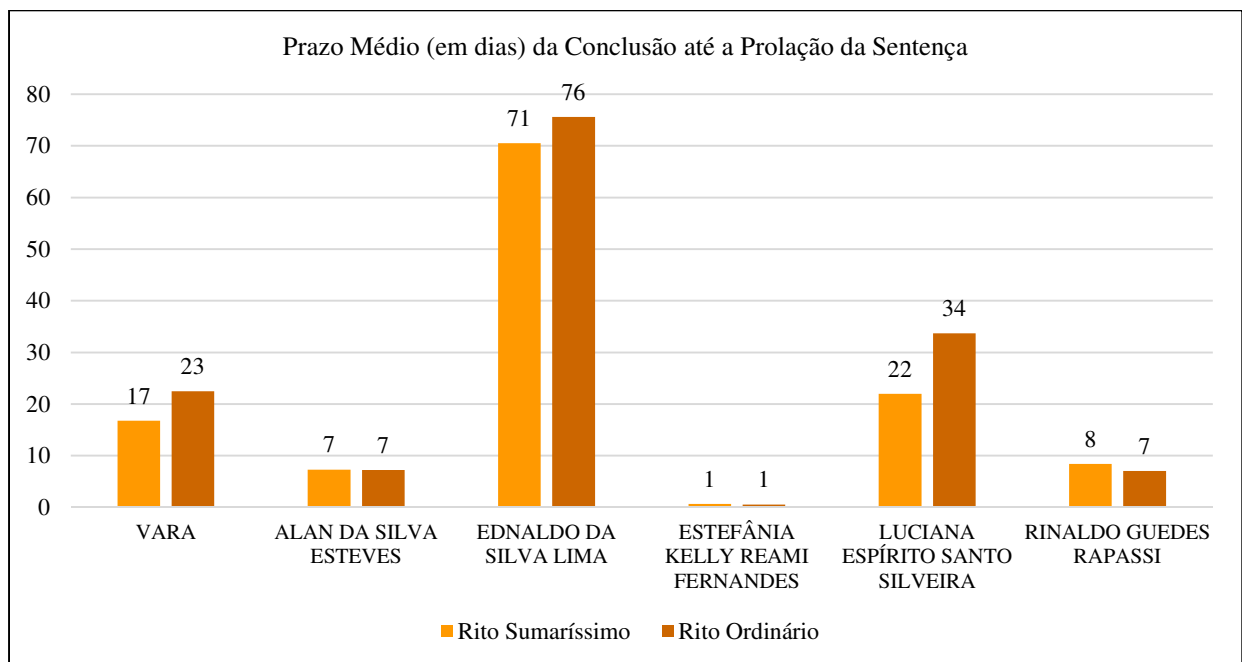


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18



1.2.3 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

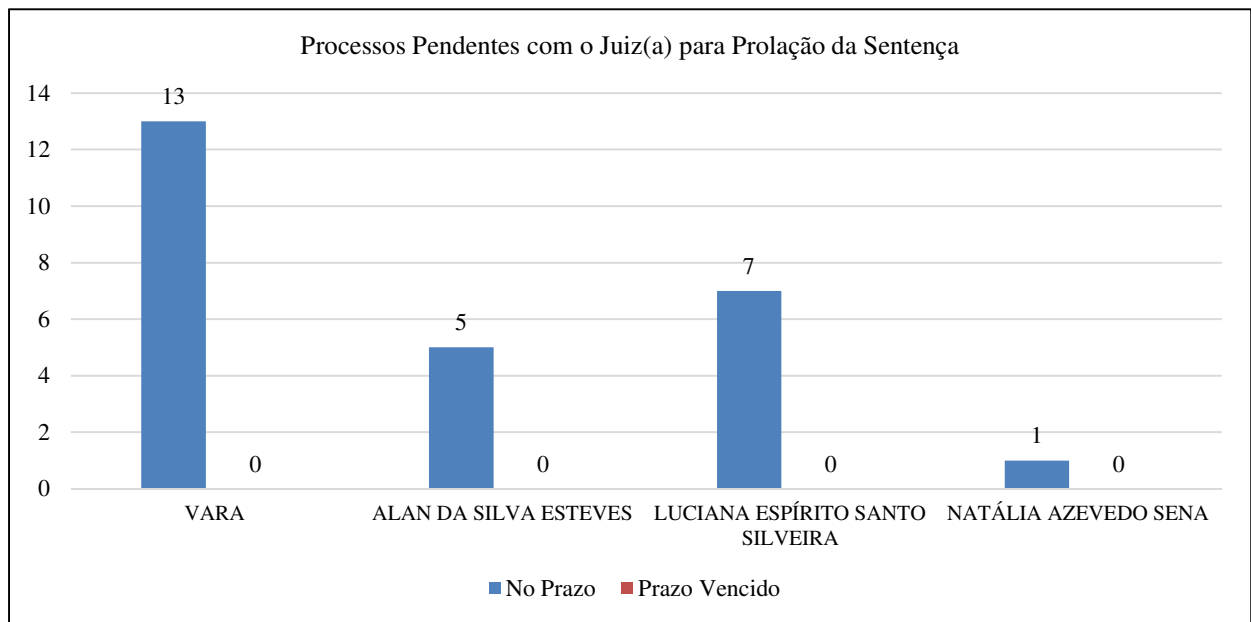




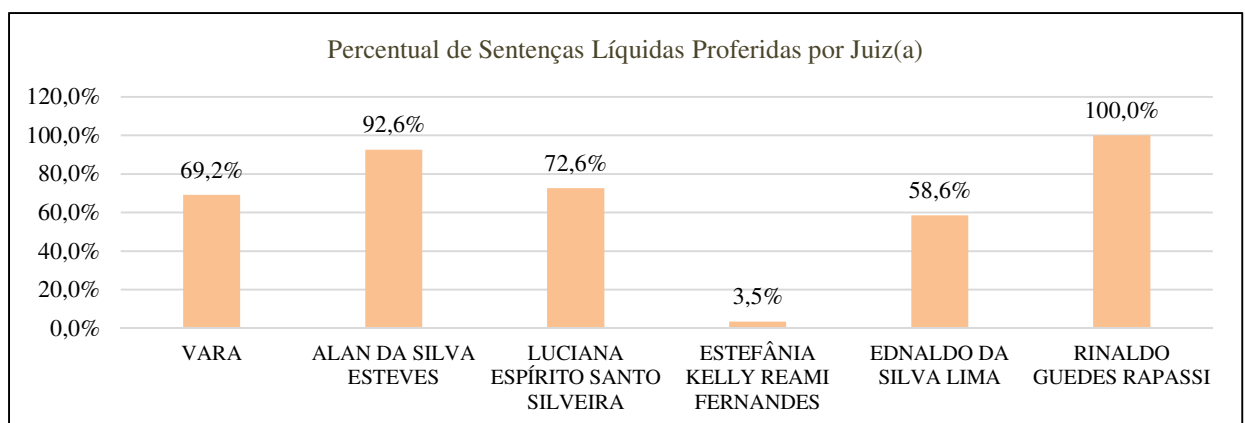
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

**1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

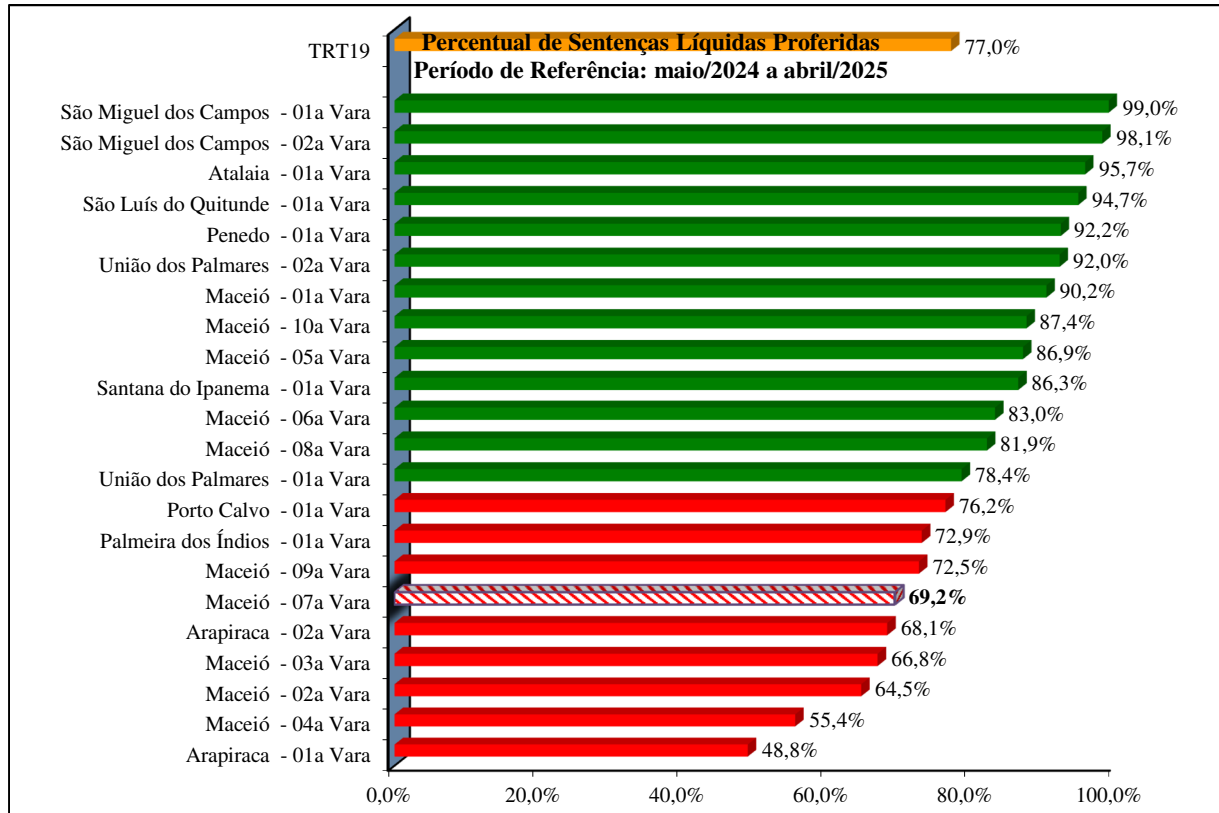




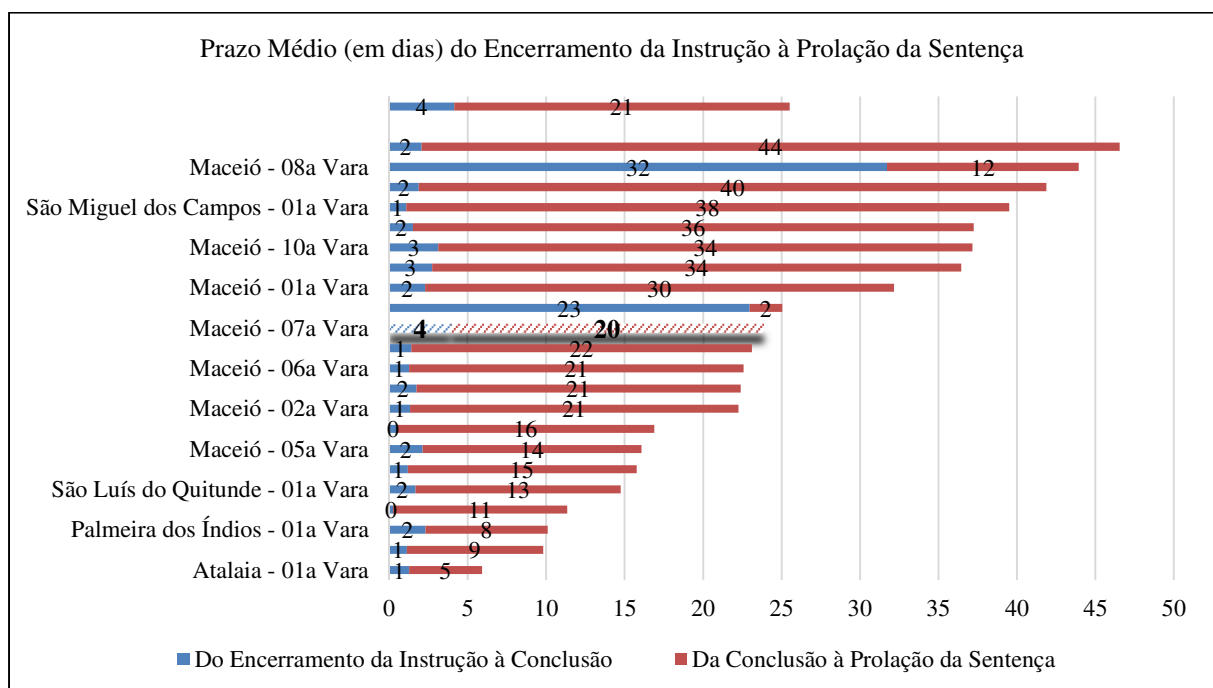
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO



1.2.7 – PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

**1.2.8 - ANÁLISE DOS GRÁFICOS DE ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS
(FASE DE CONHECIMENTO)**

Quanto ao tempo médio entre a conclusão dos autos e a sentença, verificaram-se variações relevantes: Estefânia Kelly Reami Fernandes apresentou o menor prazo médio (1 dia), seguida por Alan da Silva Esteves (7 dias), Luciana Espírito Santo Silveira (22 dias) e Rinaldo Guedes Rapassi (8 dias). Por outro lado, Ednaldo da Silva Lima teve os prazos mais elevados (71 a 76 dias, conforme o rito). No indicador relativo à proporção de sentenças com liquidação do valor, os percentuais observados foram: Rinaldo Guedes Rapassi (100%), Alan da Silva Esteves (92,6%), Luciana Espírito Santo Silveira (72,6%), Ednaldo da Silva Lima (58,6%) e Estefânia Kelly Reami Fernandes (3,5%). Esses dados revelam diferentes graus de adoção das práticas de sentença líquida entre os magistrados. Recomenda-se à unidade a continuidade do monitoramento dos indicadores de produtividade, com especial atenção à equalização dos prazos médios para a prolação de sentença e à ampliação da prática de sentenças líquidas, quando cabível. O uso de instrumentos de gestão processual pode favorecer a uniformização de fluxos internos e o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

**1.2.9 - TABELAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INCIDENTES DE
LIQUIDAÇÃO PENDENTES**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

Embargos de Declaração Pendentes - Não Concluídos (05.05.2025)			
Processo	Data do recebimento/oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000264-40.2023.5.19.0007	2024-11-18 14:00:29.073	167	Acima de 60 dias
0001331-40.2023.5.19.0007	2025-03-18 16:08:27.486	47	Até 60 dias
0001212-21.2019.5.19.0007	2025-03-20 11:38:14.073	45	Até 60 dias
0001209-90.2024.5.19.0007	2025-03-29 13:12:45.315	36	Até 60 dias
0000373-59.2020.5.19.0007	2025-04-01 15:49:48.537	33	Até 60 dias
0000795-92.2024.5.19.0007	2025-04-02 15:12:22.306	32	Até 60 dias
0001091-17.2024.5.19.0007	2025-04-09 17:36:05.225	25	Até 60 dias
0000568-78.2019.5.19.0007	2025-04-15 14:44:30.385	19	Até 60 dias
0000845-36.2015.5.19.0007	2025-04-22 16:51:11.774	12	Até 60 dias
0001307-78.2024.5.19.0006	2025-04-28 17:14:56.193	6	Até 60 dias
0001195-43.2023.5.19.0007	2025-04-29 13:21:23.943	5	Até 60 dias
0000472-87.2024.5.19.0007	2025-05-05 20:45:13.418	0	Até 60 dias
0000868-64.2024.5.19.0007	2025-05-05 20:45:56.46	0	Até 60 dias

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Concluídos (05.05.2025)			
Processo	Data do recebimento/oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000218-32.2015.5.19.0007	2015-12-14 17:33:10.421	3429	acima de 60 dias
0001519-43.2017.5.19.0007	2018-03-06 11:12:35.209	2616	acima de 60 dias
0001284-81.2014.5.19.0007	2018-03-17 11:01:18.986	2605	acima de 60 dias
0001284-81.2014.5.19.0007	2020-03-04 13:49:00.259	1887	acima de 60 dias
0001429-69.2016.5.19.0007	2024-02-20 12:14:40.74501	439	acima de 60 dias
0000148-97.2024.5.19.0007	2024-03-26 20:22:00.239	404	acima de 60 dias
0000937-67.2022.5.19.0007	2024-08-02 21:55:35.746	275	acima de 60 dias
0000170-29.2022.5.19.0007	2024-09-02 10:15:48.04	244	acima de 60 dias
0000099-56.2024.5.19.0007	2024-12-09 10:31:18.387	146	acima de 60 dias
0000099-56.2024.5.19.0007	2024-12-18 18:57:02.288	137	acima de 60 dias
0000800-85.2022.5.19.0007	2025-02-20 21:38:33.806	73	acima de 60 dias
0067200-38.2009.5.19.0007	2025-02-26 20:29:02.05	67	acima de 60 dias
0067200-38.2009.5.19.0007	2025-03-10 18:28:35.395	55	até 60 dias
0000191-05.2022.5.19.0007	2025-03-10 23:45:24.967	55	até 60 dias
0000187-65.2022.5.19.0007	2025-03-18 13:02:31.465	47	até 60 dias
0000187-65.2022.5.19.0007	2025-03-20 19:49:04.059	45	até 60 dias
0000871-19.2024.5.19.0007	2025-03-28 11:39:32.975	37	até 60 dias
0000193-72.2022.5.19.0007	2025-04-09 18:03:57.766	25	até 60 dias
0000133-36.2021.5.19.0007	2025-04-15 22:10:39.807	19	até 60 dias
0000873-28.2020.5.19.0007	2025-04-16 17:10:23.909	18	até 60 dias
0038600-41.2008.5.19.0007	2025-04-23 20:44:23.769	11	até 60 dias
0000873-28.2020.5.19.0007	2025-04-25 13:45:22.413	9	até 60 dias
0000695-16.2019.5.19.0007	2025-04-30 13:46:15.702	4	até 60 dias
0001401-23.2024.5.19.0007	2025-04-30 20:04:18.416	4	até 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Conclusos (05.05.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Qtde Dias	Marco Temporal
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000312-53.2010.5.19.0007	31	de 31 a 60 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000264-40.2023.5.19.0007	30	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000174-03.2021.5.19.0007	26	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000766-47.2021.5.19.0007	24	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000954-40.2021.5.19.0007	24	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000242-50.2021.5.19.0007	21	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000734-76.2020.5.19.0007	17	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0000163-66.2024.5.19.0007	12	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0000161-96.2024.5.19.0007	11	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0000199-79.2022.5.19.0007	11	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0000551-37.2022.5.19.0007	11	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0000635-67.2024.5.19.0007	11	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000066-71.2021.5.19.0007	11	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000256-63.2023.5.19.0007	11	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000394-35.2020.5.19.0007	11	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000730-05.2021.5.19.0007	11	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0000865-80.2022.5.19.0007	10	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000158-15.2022.5.19.0007	10	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0001042-44.2022.5.19.0007	9	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000792-74.2023.5.19.0007	7	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0000821-61.2022.5.19.0007	6	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000928-89.2023.5.19.0001	6	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000034-03.2020.5.19.0007	3	até 30 dias
LUCIANA ESPIRITO SANTO SILVEIRA	0000538-38.2022.5.19.0007	3	até 30 dias
ALAN DA SILVA ESTEVES	0001057-13.2022.5.19.0007	2	até 30 dias

No que se refere aos processos pendentes na 7ª Vara do Trabalho de Maceió, com atualização em 05 de maio de 2025, constatou-se, quanto aos Embargos de Declaração não conclusos, a existência de 12 processos pendentes. Dentre estes, apenas um processo ultrapassa o prazo regulamentar de 60 dias, apresentando tramitação de 167 dias, o que o insere na faixa crítica. Os demais 11 processos permanecem dentro do parâmetro aceitável de até 60 dias, indicando, de modo geral, adequada fluidez na tramitação dos embargos de declaração na unidade. Todavia, recomenda-se especial atenção ao processo que excede o prazo, visando à sua pronta apreciação e conclusão, em observância aos princípios da celeridade e eficiência processual. Em relação aos Incidentes na Liquidação ou Execução pendentes e não conclusos, apurou-se a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

existência de 25 processos, dos quais 14 se encontram com tramitação superior a 60 dias, destacando-se situações de extrema morosidade, com processos que acumulam prazos de tramitação significativamente elevados. Dentre estes, merece especial registro o processo 0000218-32.2015.5.19.0007, com pendência há 3.429 dias, bem como outros processos com mais de 1.800 dias de tramitação sem conclusão, como os processos 0001284-81.2014.5.19.0007 e 0001841-81.2014.5.19.0007. A permanência desses incidentes por tantos anos sem resolução compromete a efetividade da tutela jurisdicional e demonstra a necessidade de adoção de providências gerenciais urgentes para a eliminação desses passivos históricos. Esta Corregedoria examinou alguns processos por amostragem, encontrando casos como o do processo 0000218-32.2015.5.19.0007 acima referido, constatando que se encontra no TST desde 2016, pendente de julgamento de recurso de revista, embora a movimentação em tela não tenha sido lançada. Impõe-se assim a necessidade de exame das relações constantes desta ata para identificação dos problemas, fazendo-se a conclusão, quando for o caso, ou verificando o tipo de inconsistência para resolução. Por outro lado, 11 processos incidentais estão classificados na faixa de até 60 dias, evidenciando que parte significativa das novas demandas está sendo administrada dentro de parâmetros adequados, o que demonstra evolução na gestão das pendências mais recentes. Contudo, a quantidade e antiguidade dos incidentes mais antigos reforçam a necessidade de estabelecimento de estratégias de gestão direcionadas à sua resolução, seja mediante priorização individualizada, seja pela realização de mutirões ou forças-tarefa específicas para o enfrentamento do passivo na fase de liquidação e execução. Quanto aos Incidentes na Liquidação ou Execução pendentes, porém já conclusos, identificou-se um total de 30 processos atribuídos aos magistrados Luciana Espírito Santo Silveira e Alan da Silva Esteves. A análise temporal desses processos revela que 29 encontram-se dentro do prazo de até 30 dias, denotando adequado ritmo na apreciação dos feitos conclusos. Apenas um processo, sob responsabilidade da magistrada Luciana Espírito Santo Silveira, apresenta tramitação na faixa de 31 a 60 dias, o que, embora não constitua uma situação crítica, demanda acompanhamento



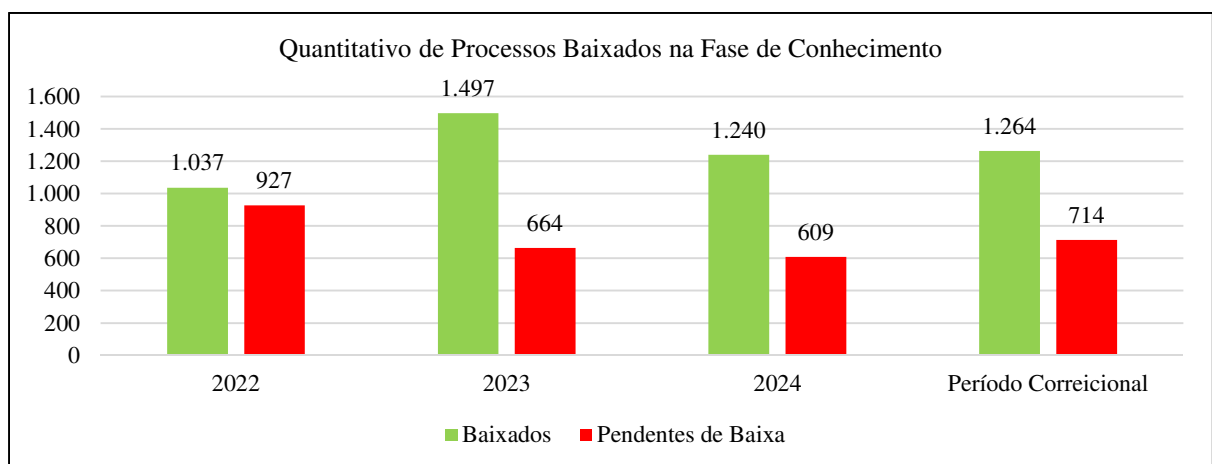
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

para evitar a extrapolação desse prazo e o agravamento da pendência. Diante desse panorama, verifica-se que, enquanto a tramitação dos embargos de declaração e dos processos conclusos evidencia, em regra, conformidade com os parâmetros temporais estabelecidos, os incidentes de liquidação e execução não conclusos, sobretudo os de tramitação mais antiga, representam um ponto sensível que demanda a adoção de medidas gerenciais específicas. Recomenda-se, assim, a implementação de rotinas periódicas de revisão e impulsionamento dos processos pendentes, com priorização das demandas mais antigas, bem como o fortalecimento da utilização de ferramentas eletrônicas de gestão que possibilitem o monitoramento eficiente dos prazos e o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional. A adoção dessas medidas é fundamental para assegurar a observância dos princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da tutela jurisdicional, além de contribuir para a melhoria dos índices de desempenho da unidade nos sistemas de avaliação institucional, como o iGest.

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

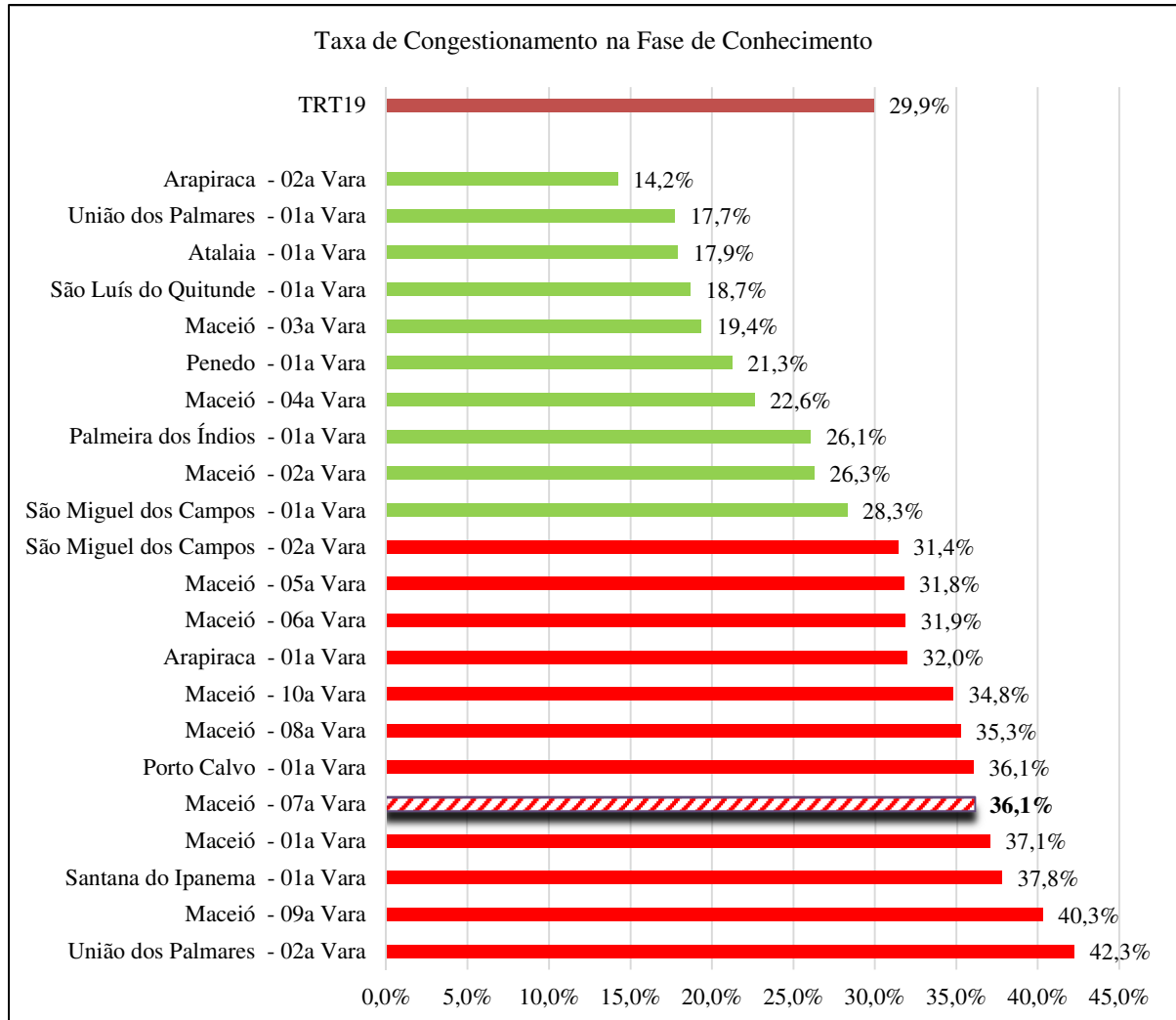




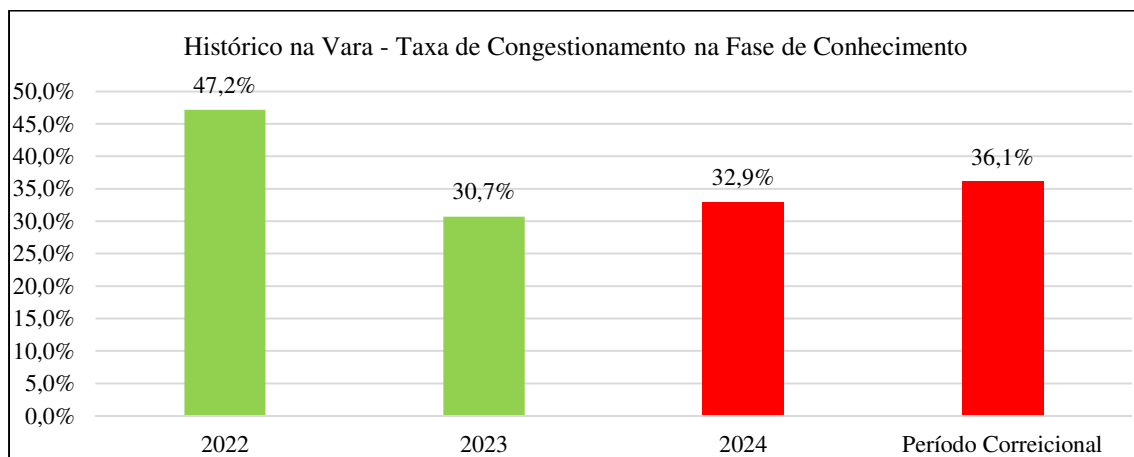
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

1.3.2 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

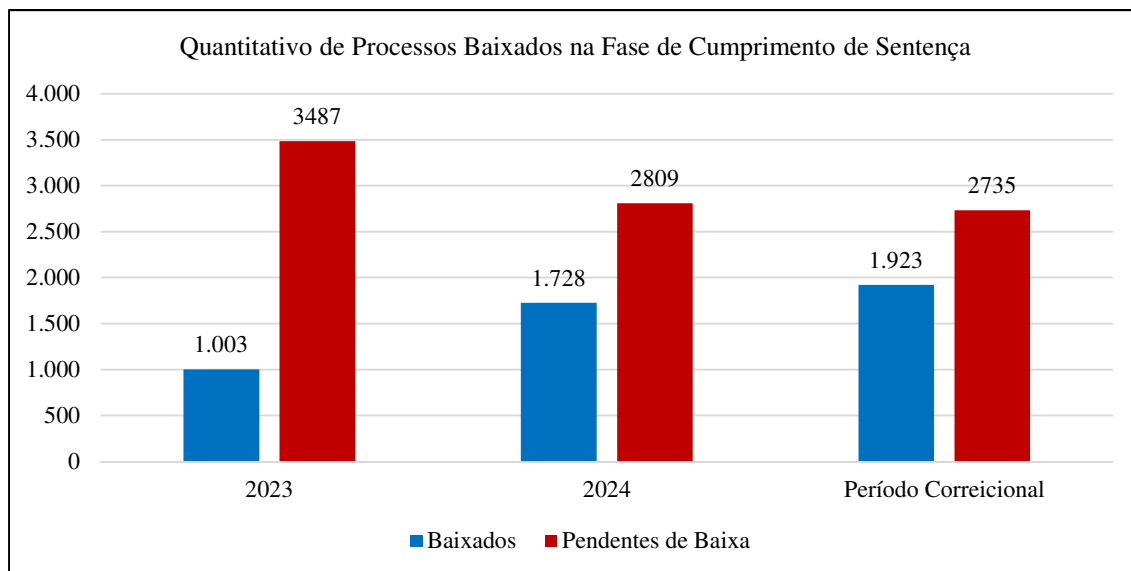




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

1.3.3 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



1.3.4 – ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA FASE DE CONHECIMENTO:

A análise do desempenho da 7ª Vara do Trabalho de Maceió na fase de conhecimento demonstra avanços pontuais na baixa processual, embora ainda persistam desafios relacionados à taxa de congestionamento.

O primeiro gráfico evidencia o volume de processos efetivamente baixados em comparação com os processos pendentes de baixa. Observa-se crescimento do número de baixas entre 2022 (1.037) e 2023 (1.497), com posterior estabilização em 2024 (1.240) e no período correicional (1.264). Em contrapartida, os processos pendentes de baixa, embora tenham diminuído em 2023 (664) e 2024 (609), voltaram a crescer no período correicional, atingindo 714. Esse aumento recente indica que, apesar do esforço de baixa, houve recrudescimento no acúmulo de processos ainda não encerrados definitivamente.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento, que representa a proporção de processos pendentes em relação ao total movimentado, posiciona a unidade com índice de 36,1%, acima da média regional do Tribunal (29,9%). No comparativo com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

outras varas, a 7ª VT situa-se entre aquelas com maior taxa de congestionamento, sendo superada apenas por seis unidades com indicadores mais críticos. Tal posição sinaliza necessidade de atenção quanto à regularidade do encerramento dos feitos, especialmente considerando o volume de processos já sentenciados ou instruídos.

A série histórica da taxa de congestionamento reforça a oscilação do desempenho da unidade. Em 2022, o indicador era de 47,2%, reduziu significativamente para 30,7% em 2023, mas voltou a crescer em 2024 (32,9%) e se estabilizou no período correcional em 36,1%. Esse comportamento revela que as medidas adotadas anteriormente surtiram efeito imediato, mas não foram suficientemente consolidadas para manter a redução da taxa ao longo do tempo.

Conclui-se assim que a 7ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta evolução na produtividade, com aumento expressivo no número de processos baixados ao longo do período analisado. Contudo, o crescimento recente dos processos pendentes e a elevação da taxa de congestionamento indicam a necessidade de ações estruturadas para estabilizar os resultados. Recomenda-se a adoção de providências para a redução do congestionamento na fase de conhecimento, a exemplo do incremento das pautas de audiência.

2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação.

Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

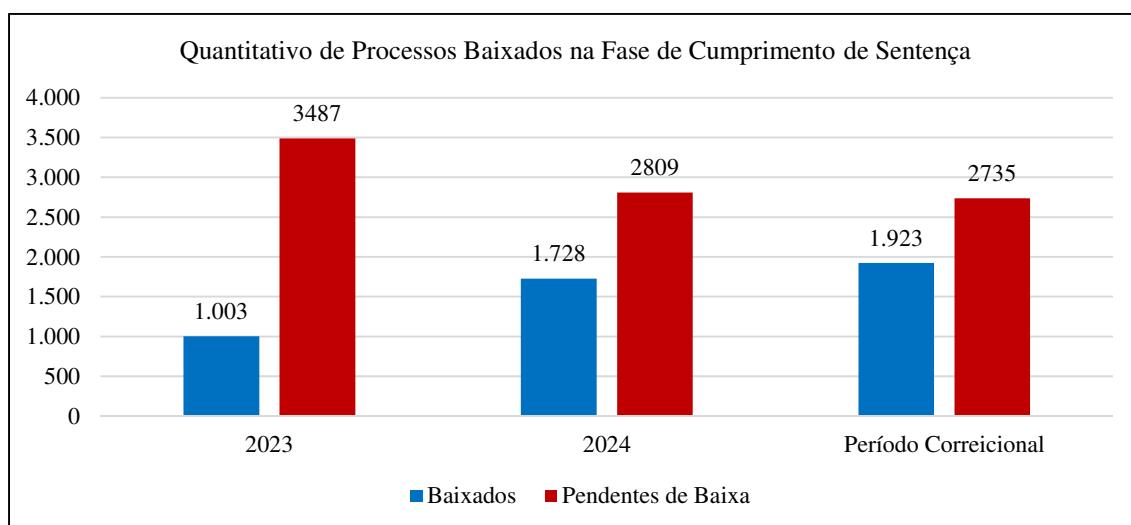
Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

os processos arquivados definitivamente. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial — este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial.

A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

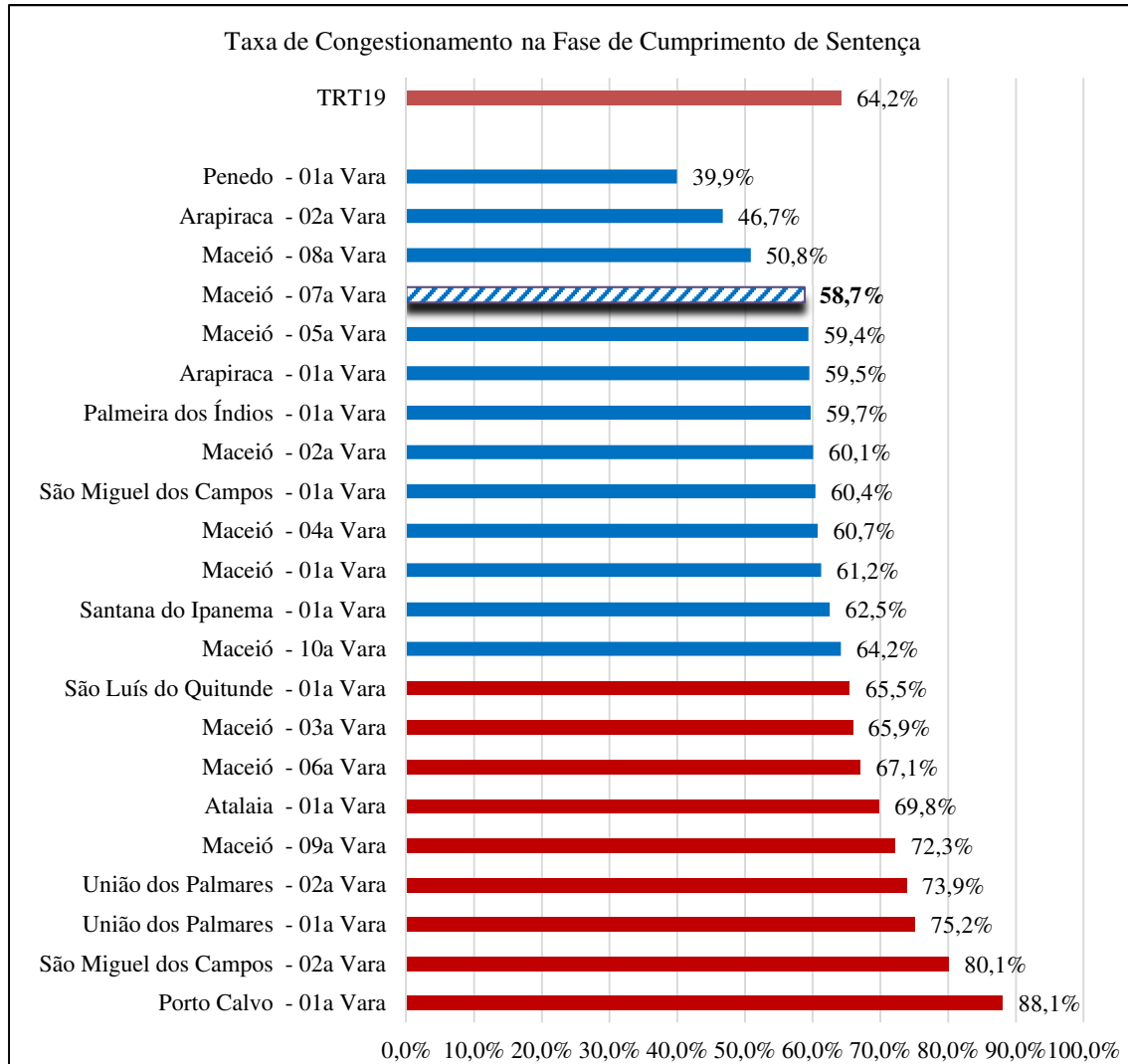




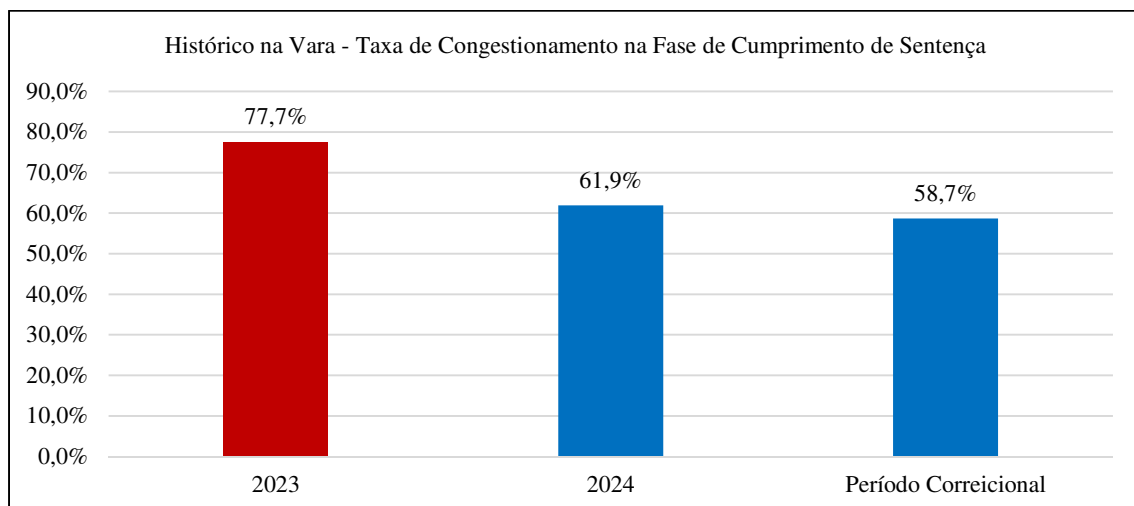
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

2.4 - ANÁLISE DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A análise dos dados da fase de cumprimento de sentença na 7ª Vara do Trabalho de Maceió revela avanços significativos na produtividade recente, acompanhados por redução progressiva da taxa de congestionamento.

No gráfico relativo ao quantitativo de processos baixados, observa-se crescimento contínuo do número de processos efetivamente arquivados. Em 2023, foram baixados 1.003 processos, número que quase dobrou em 2024, atingindo 1.728, e aumentou ainda mais no período correicional, com 1.923 baixas. Simultaneamente, verificou-se redução dos processos pendentes de baixa: de 3.487 em 2023 para 2.809 em 2024 e 2.735 no período correicional. Esse comportamento sinaliza o fortalecimento das rotinas de arquivamento definitivo e maior efetividade na gestão do acervo em fase executiva.

A taxa de congestionamento na fase de cumprimento de sentença no período correicional foi de 58,7%, valor inferior à média do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que é de 64,2%. No comparativo entre as unidades, a 7ª Vara ocupa posição favorável, sendo a quarta melhor colocada da jurisdição. Essa taxa representa o percentual de processos ainda em tramitação em relação ao total movimentado no período, e sua queda reflete avanços na resolução dos feitos executivos.

A série histórica da taxa de congestionamento reforça a tendência de melhora: partindo de 77,7% em 2023, o indicador caiu para 61,9% em 2024 e atingiu 58,7% no período correicional. Essa trajetória descendente evidencia a eficácia das estratégias adotadas pela unidade na redução do estoque da fase executiva e na ampliação do número de processos efetivamente finalizados.

Destarte, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió demonstra desempenho positivo na fase de cumprimento de sentença, com aumento progressivo nas baixas e redução consistente da taxa de congestionamento. A atuação da unidade nesse aspecto revela aderência aos princípios da eficiência e efetividade da jurisdição. Recomenda-se a continuidade das boas práticas de gestão de acervo e o uso sistemático de painéis de monitoramento para garantir a consolidação dos resultados alcançados e a manutenção de níveis de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

desempenho compatíveis com os parâmetros da Resolução nº 76/2009 do CNJ. Vale destacar a atuação importante da Administração do Regional no desenvolvimento de projetos visando à redução da taxa de congestionamento bem como do tempo médio dos processos pendentes de baixa nessa fase processual, a exemplo dos projetos Debutantes, Efetiva e Acelera.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0001417-74.2024.5.19.0007	7. 0001380-47.2024.5.19.0007
2. 0001248-05.2024.5.19.0002	8. 0001123-22.2024.5.19.0007
3. 0000315-80.2025.5.19.0007	9. 0000909-36.2021.5.19.0007
4. 0001125-89.2024.5.19.0007	10. 0001367-63.2015.5.19.0007.
5. 0001413-37.2024.5.19.0007	11. 0000364-68.2018.5.19.0007
6. 0000104-44.2025.5.19.0007	12. 0000658-52.2020.5.19.0007

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 30 - Dezembro/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,0896	0,3143	0,2049	0,3392	0,4357	0,2767	71º
Penedo - 01a Vara	0,3078	0,3922	0,3048	0,2740	0,3821	0,3322	254º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0895	0,3300	0,3375	0,4510	0,4898	0,3396	293º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1118	0,3961	0,3124	0,4299	0,5073	0,3515	359º
Atalaia - 01a Vara	0,1397	0,5110	0,2403	0,4523	0,5620	0,3811	515º
Maceió - 08a Vara	0,1601	0,5458	0,4199	0,3778	0,4111	0,3829	529º
Maceió - 03a Vara	0,2050	0,3990	0,4066	0,4444	0,5150	0,3940	594º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1021	0,3208	0,5905	0,5025	0,4847	0,4002	630º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1089	0,4890	0,3750	0,4731	0,5849	0,4062	669º
Maceió - 04a Vara	0,2983	0,6487	0,2251	0,4455	0,4859	0,4207	741º
Arapiraca - 01a Vara	0,3611	0,5644	0,2586	0,4960	0,5026	0,4365	807º
Maceió - 05a Vara	0,2923	0,5768	0,3673	0,4684	0,4860	0,4381	816º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4985	0,5298	0,2974	0,4043	0,4846	0,4429	843º
Maceió - 02a Vara	0,4817	0,5613	0,3170	0,4271	0,4748	0,4524	884º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1457	0,5122	0,4539	0,5675	0,6204	0,4599	913º
Maceió - 01a Vara	0,4909	0,5564	0,3078	0,4591	0,4891	0,4607	916º
Maceió - 07a Vara	0,2989	0,6409	0,3366	0,5284	0,5145	0,4639	931º
Porto Calvo - 01a Vara	0,3375	0,4239	0,2784	0,6809	0,7344	0,4910	1.020º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1883	0,4373	0,5769	0,6865	0,5953	0,4969	1.045º
Maceió - 06a Vara	0,6234	0,5638	0,3557	0,5490	0,5837	0,5351	1.180º
Maceió - 10a Vara	0,6352	0,6544	0,2810	0,6006	0,5710	0,5484	1.220º
Maceió - 09a Vara	0,6630	0,5593	0,4395	0,6453	0,6100	0,5834	1.328º

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 7ª Vara do Trabalho de Maceió no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 26 - Dezembro/2023	0,3325	0,4857	0,5094	0,5693	0,5488	0,4891	1.075º
iGest 27 - Março/2024	0,5764	0,4940	0,4783	0,5957	0,5728	0,5434	1.202º
iGest 28 - Junho/2024	0,5192	0,5643	0,4545	0,5853	0,5438	0,5334	1.191º
iGest 29 - Setembro/2024	0,3305	0,6165	0,3409	0,5711	0,5205	0,4759	986º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,2989	0,6409	0,3366	0,5284	0,5145	0,4639	931º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

4.3 - ANÁLISE DO IGEST

Ao longo do ano de 2024, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou evolução em diversos indicadores que compõem o Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest, conforme apurado nos ciclos trimestrais de aferição. Com base nos dados consolidados no iGest 30, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, observa-se que a unidade alcançou a 17ª colocação no âmbito do TRT da 19ª Região, com índice geral de 0,4639, estando no quartil das unidades de desempenho mediano. Essa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

pontuação representa uma melhoria progressiva em relação à aferição de dezembro de 2023, quando a vara ocupava a 1.075ª colocação nacional, subindo para a 931ª posição ao final de 2024, um ganho de 144 posições.

A análise evolutiva dos eixos componentes do iGest revela avanços significativos. O indicador “Acervo”, que mensura a proporção de processos pendentes em relação ao total recebido, apresentou evolução consistente, reduzindo-se de 0,3325 no final de 2023 para 0,2989 em dezembro de 2024. Houve também evolução no indicador de “Congestionamento”, que passou de 0,5693 para 0,5284, bem como na “Força de Trabalho”, cuja nota evoluiu de 0,5488 para 0,5145. No entanto, o desempenho da vara sofreu uma involução no critério de “Celeridade”, passando 0,4857 para 0,6409. Vale salientar que os índices do Igest quanto mais próximos de zero indicam maior eficiência. Quanto mais próximos de 1 indicam menor eficiência. A produtividade, por sua vez, melhorou, passando de 0,5094 para 0,3366. Por conseguinte, verifica-se que, embora ainda existam desafios no aprimoramento da celeridade como diferencial competitivo, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió demonstrou evolução substancial nos aspectos de redução do acervo, do congestionamento e fortalecimento da força de trabalho. Tais resultados refletem esforços administrativos e operacionais empreendidos ao longo do ano para a melhoria da gestão judiciária e o aumento da eficiência institucional. Recomenda-se a manutenção das estratégias de gestão que propiciaram tais avanços, bem como o fortalecimento de medidas voltadas à redução residual da taxa de congestionamento na fase de conhecimento visando à elevação contínua da celeridade, com vistas à consolidação da unidade em patamares ainda mais elevados no ranking nacional do iGest.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19
(JANEIRO A ABRIL DE 2025)

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2025										TOTAL
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)		PESO 4 (0 ATÉ 4)			
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
2ª VT MACEIÓ	1	0,92	1,99	2	2	3	3	2,95	3,89	4	24,75
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	1	0,74	1,97	2	2	3	3	2,88	4	4	24,59
PENEDO*	1	0,62	1,96	2	2	3	3	3	4	4	24,58
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	4	4	24,39
MACEIÓ - 3ª VT	0,99	0,62	2	2	2	3	3	3	3,72	4	24,33
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,41	2	2	2	3	3	3	3,91	4	24,32
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	0,21	2	2	2	3	3	3	3,89	4	24,10
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,65	1,99	2	2	3	3	2,46	4	4	24,10
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,59	1,98	2	2	3	3	2,35	4	4	23,92
UNIÃO DOS PALMARES-	1	0,15	2	2	1,94	3	3	3	3,81	4	23,90
MACEIÓ - 8ª VT	1	0,61	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	23,71
MACEIÓ - 10ª VT	0,94	1	1,93	2	2	3	2,88	2,18	3,77	4	23,70
SANTANA DO IPANEMA	1	0,83	1,99	2	1,83	3	3	2,03	4	4	23,68
MACEIÓ - 6ª VT	1	0,56	1,99	2	2	3	3	2,37	3,73	4	23,65
MACEIÓ - 1ª VT	0,79	1	1,98	2	2	3	3	2,06	3,68	4	23,51
MACEIÓ - 7ª VT	0,93	0,75	1,95	2	2	3	3	2,10	3,72	4	23,45
PORTO CALVO**	0,64	0,96	1,96	2	2	3	2,57	2,21	4	4	23,34
ATALAIA	1	0,30	2	2	2	3	3	3	2,93	4	23,23
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,98	0,17	1,90	2	2	3	2,90	2,43	4	3,52	22,90
MACEIÓ - 9ª VT**	0,97	0,85	1,97	2	2	3	2,69	1,89	3,53	4	22,90
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,70	0,41	1,81	2	2	3	2,21	2,68	4	4	22,80
UNIÃO DOS PALMARES-	1	0,48	1,95	2	2	1,53	3	1,80	4	4	21,76
TRT19 (1º GRAU)	0,99	0,63	1,97	2	2	3	3	2,58	3,78	4	23,95

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ
NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A ABRIL DE 2025

Segundo apuração parcial das metas realizada pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, no período de janeiro a abril de 2025, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou desempenho regular no âmbito do Programa Mérito de Produtividade do TRT da 19ª Região, evidenciando alinhamento parcial com as metas institucionais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

definidas pelo CNJ, CSJT e TRT19. No âmbito da avaliação do Índice de Alcance de Metas no 1º Grau, a 7ª Vara do Trabalho de Maceió apresentou desempenho satisfatório, com o cumprimento integral de cinco metas: Processos Antigos de 2020, Conciliação no Conhecimento, Índice de Processos Julgados (IPJ), Tempo do Processo – Conhecimento e Taxa de Congestionamento – Execução, cujos desempenhos foram, respectivamente, 2, 2, 3, 3 e 4 pontos, evidenciando comprometimento com a efetividade na prestação jurisdicional. Além disso, foram registradas três metas com índice de cumprimento situado entre 90% e 100%, demonstrando bom desempenho: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), com 0,93 ponto; Processos Antigos de 2023, com 1,95 ponto; e Tempo do Processo – Execução, com 3,72 pontos. Não foram verificadas metas com desempenho entre 80% e 90%; entretanto, duas metas apresentaram índices inferiores a 80%, sinalizando áreas que demandam especial atenção: a Conciliação na Execução, com 0,748 ponto, e a Taxa de Congestionamento no Conhecimento, com 2,1 pontos. A pontuação global atribuída à unidade foi de 23,448, refletindo regularidade e esforço no cumprimento das metas institucionais. Todavia, recomenda-se a continuidade das boas práticas já implementadas, bem como o fortalecimento das ações voltadas à superação dos pontos críticos identificados, notadamente em relação à conciliação na fase de execução e à redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, com vistas à elevação do desempenho institucional e à excelência na prestação jurisdicional, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Moabb Tavares Veiga dos Anjos	Calculista	Efetivo
3	Laise Alves Pacheco Lobo	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
5	Yolanda Araújo Alves Balbino	Secretário de Audiência II	Efetivo
6	Geane Firmo Soares Lisboa	Assistente	Efetivo
7	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente	Efetivo
8	Ângela Christina Bezerra Lins	Assistente	Efetivo
9	Odilon Henrique Ferro Cordeiro da Silva		Efetivo
10	Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima	Secretário de Audiência I	Efetivo
11	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Serviço	Efetivo
12	Danilo Lucas de Oliveira Santos	Assistente de Juiz II	Efetivo

7. RECOMENDAÇÕES

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.
4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.
5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.
6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.
7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

8. Fortalecer o monitoramento sistemático dos indicadores de produtividade, com especial atenção à equalização dos prazos entre a conclusão e a prolação das sentenças.
9. Ampliar a prática de sentenças líquidas, sempre que possível, para reduzir desdobramentos processuais e agilizar a satisfação do crédito trabalhista, conforme previsto no artigo 879, §1º-B, da Consolidação das Leis do Trabalho.
10. Adotar boas práticas de unidades com melhor desempenho, notadamente quanto à celeridade processual e à elaboração de sentenças líquidas.
11. Fortalecer o uso de instrumentos de gestão processual, visando à uniformização dos fluxos internos e ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, em consonância com a Recomendação CNJ nº 76/2021.
12. Ampliar o uso de soluções tecnológicas, especialmente aquelas voltadas à automação na elaboração e liquidação de sentenças, com vistas à otimização das rotinas e à redução do tempo de tramitação dos processos, conforme diretrizes da Resolução CNJ nº 345/2020.
13. Manter e consolidar as ações que resultaram na evolução positiva do desempenho no iGest, com destaque para a redução do acervo, o incremento da produtividade e a elevação da celeridade processual.
14. Intensificar os esforços para reduzir a taxa de congestionamento na fase conhecimento, a exemplo de incremento das pautas de audiência visando à redução do tempo do ajuizamento à primeira audiência, e desta ao encerramento da instrução, assegurando maior fluidez na tramitação dos processos.
15. Manter a estabilidade da força de trabalho, essencial para a sustentabilidade dos resultados obtidos.
16. Fomentar o intercâmbio de experiências e boas práticas com outras unidades, especialmente as melhor posicionadas no ranking nacional do iGest.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 41

17. Realizar o acompanhamento regular dos resultados nos ciclos subsequentes do iGest, avaliando a eficácia das medidas adotadas e promovendo os ajustes necessários para o cumprimento das metas institucionais.

18. Implementar rotinas periódicas de revisão e impulsionamento dos processos pendentes, com priorização das demandas mais antigas, especialmente aquelas na fase de liquidação e execução, cujas pendências históricas comprometem a efetividade da jurisdição.

19. Adotar medidas gerenciais para a pronta apreciação e conclusão dos processos que ultrapassam o marco temporal de 60 dias, notadamente Embargos de Declaração e Incidentes de Liquidação ou Execução, garantindo o respeito aos princípios da duração razoável do processo e da efetividade da tutela jurisdicional, previstos no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

20. Realizar forças-tarefa ou mutirões direcionados à eliminação de pendências críticas, sobretudo aquelas com tramitação superior a mil dias.

21. Monitorar atentamente os processos conclusos que se aproximem ou ultrapassem a faixa de 30 dias, evitando a formação de acervo crítico e assegurando a tempestividade e a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

8. CONCLUSÃO: Encerrada a presente correição ordinária, registra-se que a 7ª Vara do Trabalho de Maceió apresenta evolução significativa em diversos indicadores de produtividade, especialmente no que tange à redução do acervo processual na fase e cumprimento de sentença. As recomendações ora consignadas visam, precipuamente, o aperfeiçoamento contínuo da gestão processual, a uniformização de procedimentos, o fortalecimento das práticas institucionais inclusivas e humanizadas, bem como a promoção de maior eficiência na prestação jurisdicional. Reforça-se a necessidade de que a unidade mantenha o monitoramento permanente dos indicadores de desempenho, adote as medidas gerenciais sugeridas, consolide as boas práticas já implementadas e promova a capacitação constante de magistrados e servidores, a fim de assegurar a sustentabilidade dos resultados alcançados e o cumprimento das metas institucionais estabelecidas no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista. Por fim,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 42

recomenda-se que as providências decorrentes desta correição sejam objeto de acompanhamento regular pela Corregedoria Regional, mediante os instrumentos próprios de fiscalização e controle, em especial os relatórios periódicos de produtividade e as avaliações subsequentes do iGest, com vistas à verificação da efetividade das medidas adotadas e à promoção de eventuais ajustes necessários. Deve a unidade, no prazo de 30 dias após o recebimento desta Ata, apresentar à Corregedoria Regional as medidas adotadas para a diminuição dos prazos de audiências, bem como para a melhor gestão dos incidentes de liquidação/execução com mais de 60 dias ainda não conclusos para decisão.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Alan da Silva Esteves, em licença para tratamento de saúde, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Dra. Luciana Espírito Santo Silveira, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 43

Dr.^a ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria